



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172  
Dados: 2023.05.04 23:52:00 -03'00'



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.987, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001625-4, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 02 de setembro de 2021, o servidor Wilson Pereira Lima, matrícula nº 575348-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de Abandono de Cargo, conforme previsto no inciso XVII do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000001625-4

SEI Nº 1629216v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.988, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000324-8, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 11 de setembro 2017, o servidor Paulo Henrique Gonçalves Tibiriçá, matrícula nº 569674-01, investido no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de inassiduidade habitual, conforme previsto no inciso XVIII do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000000324-8

SEI Nº 1629217v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.989, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002448-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a partir de 07 de novembro de 2015, o servidor João Vitor Santana de Ataíde, matrícula nº 1074938-01, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 105, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002448-6

SEI Nº 1629219v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.990, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Altera do Decreto nº 942, de 11 de março de 2022, que nomeou membros para compor o Comitê de Planejamento Integrado dos Serviços de Saneamento Básico de Goiânia - CTPISB.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016, e o contido no Processo SEI nº 23.23.000000105-8,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 942, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

.....

b. suplente: Elizângela Cintra Januária.

III - representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente:

a. titular: Pedro Henrique Baima Paiva; e

.....

V - representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

a. titular: Fabrício Fermanian de Menezes; e

.....

VIII - representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:

a. titular: Sandro Rogério Lima Belo; e

b. suplente: Mauro Júnio Rodrigues Silva de Moraes.

.....” (NR)

Art. 2º A participação no Comitê Técnico de Planejamento Integrado dos Serviços de Saneamento Básico de Goiânia é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 3º Ficam dispensados das respectivas funções, os seguintes membros:

I - Sheila Basílio dos Santos;

II - Ana Paula Araújo Rocha Assis;

III - Leandro Henrique Ungarelli;

IV - Ana Paula de Almeida; e

V - Paulo Henrique Galves da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.23.000000105-8

SEI Nº 1629220v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.991, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Altera do Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.310, de 29 de dezembro de 2004, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.8.000001188-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

.....

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:

1. titular - José Antônio Quirino dos Santos, CPF nº 083.623.781-15; e

2. suplente – Marden Matos da Costa, CPF nº 243.537.521-20;

.....” (NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato de 2 (dois) anos previsto no art. 3º do Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam dispensados das funções de titular e suplente, os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:

I - Frederico Martins da Silva, CPF nº 732.580.081-91; e

II - Igor de Almeida Silva e Sá, CPF nº 017.087.261-01.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro do COMPIR não será remunerada, pois é considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.992, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.5.000019773-0, resolve:

Art. 1º Excluir Igor Campos Ferreira Batista, CPF nº 727.933.171-87, do item 1, do Anexo I do Decreto nº 1428, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Nomear, para fins de regularização funcional, Igor Campos Ferreira Batista, CPF nº 727.933.171-87, a partir de 03 de junho de 2015, no cargo de Assessor Técnico II, símbolo AT-2.

Art. 3º Manter os efeitos da exoneração constante do Decreto nº 3239, de 30 de dezembro de 2016, relativa ao servidor referido no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000019773-0

SEI Nº 1629223v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.993, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo SEI nº 22.5.000001976-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora ZÉLIA LIMA DE ABREU PEREIRA, matrícula nº 2380-01, CPF nº 270.554.341-49, do cargo de Vigilante de Estacionamento, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001976-3

SEI Nº 1629224v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.994, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5032963-30.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003720-0, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata especificada no Anexo a este Decreto, convocada pelo Edital nº 053/2023 do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Profissional de Educação II - Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

| Classificação | Candidato (a)            | CPF          |
|---------------|--------------------------|--------------|
| 521           | GLEICY DE MIRANDA CASTRO | ***666.001** |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000003720-0

SEI Nº 1629225v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.995, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Parque Anhanguera II, no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; art. 286 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor do Município de Goiânia; Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018; Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; e o contido no Processo SEI nº 23.33.000000001-5,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Parque Anhanguera II, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S do Parque Anhanguera II, localizado na Região Sudoeste de Goiânia, situado na Macrozona Construída, com área total a parcelar de 401.928,04m<sup>2</sup> (quatrocentos e um mil novecentos e vinte e oito metros e quatro décimos quadrados).

Art. 3º A descrição do projeto de Reurb-S de que trata o art. 2º deste Decreto consta no Anexo.

Art. 4º Fica a cargo dos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização das edificações existentes nos lotes.

Art. 5º As vias de circulação identificadas no projeto de regularização fundiária passam a integrar a rede viária do Município de Goiânia.

Art. 6º O Agente promotor fica obrigado a comunicar à concessionária de energia, à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, aos órgãos municipais do meio ambiente e infraestrutura urbana, à Companhia de Urbanização de Goiânia e ao Corpo de Bombeiros Militar o início e/ou necessidade de qualquer obra na área regularizada, viabilizando os serviços de implantação e/ou adequação da infraestrutura essencial, que compreende:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 7º Aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana, o agente promotor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Após o registro de que trata o **caput** deste artigo, a administração pública municipal providenciará a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, indicando os

ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, observado o disposto no art. 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

## ANEXO

## PARQUE ANHANGUERA II

## PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS

## 1. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição do perímetro no marco M-01, definido pelas coordenadas E:680.141,48m e N:8.150.637,36m, marcado pela intersecção do eixo da Avenida Itália com o eixo da Avenida Berlim, deste segue pela Avenida Berlim, com azimute 139°32'33" e distância de 90,50m até o marco M-02, definido pelas coordenadas E:680.200,21m e N:8.150.568,50m; deste continua pela Avenida Berlim, com azimute 139°30'15" e distância de 156,43m até o marco M-03, definido pelas coordenadas E:680.301,80m e N:8.150.449,54m; deste ainda continua a percorrer a Avenida Berlim, com azimute 139°56'39" e distância de 35,01m até o marco M-04, definido pelas coordenadas E:680.324,33m e N:8.150.422,75m; deste segue confrontando com a Lateral Direita do lote 28 da Quadra 138, com azimute 49°24'45" e distância de 38,64m até o marco M-05, definido pelas coordenadas E:680.353,67m e N:8.150.447,89m; deste segue confrontando com o fundo dos Lotes 28 e 29 da Quadra 138, com azimute 139°24'45" e distância de 25,83m até o marco M-06, definido pelas coordenadas E:680.370,48m e N:8.150.428,27m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do Lote 31 da Quadra 138, com azimute 49°44'00" e distância de 30,00m até o marco M-07, definido pelas coordenadas E:680.393,37m e N:8.150.447,66m; deste segue confrontando com a Frente dos Lotes, 31, 34, 35 e 36 da Quadra 138, com azimute 139°90'46" e distância de 46,96m até o marco M-08, definido pelas coordenadas E:680.423,43m e N:8.150.412,88m; deste segue confrontando uma parte com a Lateral Direita do Lote 36 da Quadra 138, com azimute 229°44'00" e distância de 14,77m até o marco M-09, definido pelas coordenadas E:680.412,16m e N:8.150.403,34m; deste continua confrontando com a Lateral Direita do Lote 36 e uma parte do fundo do Lote 32A da Quadra 138, com azimute 184°32'70" e distância de 21,47m até o marco M-10, definido pelas coordenadas E:680.410,46m e N:8.150.381,94m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do Lote 37B e passa pela Avenida Hamburgo até o ponto de intersecção com o eixo da Rua da Paz, com azimute 113°19'23" e distância de 33,23m até o marco M-11, definido pelas coordenadas E:680.440,98m e N:8.150.368,78m; deste segue pela Rua da Paz, com azimute 137°20'70" e distância de 32,98m até o marco M-12, definido pelas coordenadas E:680.463,33m e N:8.150.344,53m; deste continua pela Rua da Paz, com azimute 67°52'59" e distância de 30,63m até o marco M-13, definido pelas coordenadas E:680.491,70m e N:8.150.356,07m; deste segue pela Rua da Paz, com azimute 67°38'80" e distância de 118,78m até o marco M-14, definido pelas coordenadas E:680.601,54m e N:8.150.401,26m; deste ainda percorre a Rua da Paz, com azimute 64°25'16" e distância de 27,51m até o marco M-15, definido pelas coordenadas E:680.626,35m e N:8.150.413,13m; deste segue pela Rua Sol Nascente, com azimute 321°49'46" e distância de 36,64m até o marco M-16, definido pelas coordenadas E:680.603,71m e N:8.150.441,94m; deste continua pela Rua Sol Nascente, com azimute 320°50'42" e distância de 46,24m até o marco M-17, definido pelas coordenadas E:680.574,04m e N:8.150.477,41m; deste ainda percorre a Rua Sol Nascente, com azimute 326°26'41" e distância de 26,04m até o marco M-18, definido pelas coordenadas E:680.559,65m e N:8.150.499,12m; deste segue pela Rua Hamburgo, com azimute 248°35'50" e distância de 72,43m até o marco M-19, definido pelas coordenadas E:680.492,22m e N:8.150.472,69m; deste segue pela Avenida Hamburgo, com azimute 26°28'32" e distância de 91,13m até o marco M-20, definido pelas coordenadas E:680.532,84m e N:8.150.554,26m; deste continua seguindo pela Avenida Hamburgo, com azimute 26°32'55" e distância de 162,07m até o marco M-21, definido pelas coordenadas E:680.605,28m e N:8.150.699,24m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 163°45'47" e distância de 168,38m até o marco M-22, definido pelas coordenadas E:680.652,36m e N:8.150.537,58m; deste segue pela Rua Castro Alves, com azimute 68°53'31" e distância de 213,57m até o marco M-23, definido pelas coordenadas E:680.851,61m e N:8.150.641,49m; deste segue pela Rua Santa Efigênia e pela Rua Afonso Pena, com azimute 157°41'16" e distância de 228,19m até o marco M-24, definido pelas coordenadas E:680.938,24m e N:8.150.403,39m; deste segue pela Rua Machado de Assis, com

azimute 246°39'14" e distância de 238,85m até o marco M-25, definido pelas coordenadas E:680.718,95m e N:8.150.308,74m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 163°52'35" e distância de 178,91m até o marco M-26, definido pelas coordenadas E:680.768,63m e N:8.150.136,87m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 164°13'32" e distância de 28,96m até o marco M-27, definido pelas coordenadas E:680.776,50m e N:8.150.109,01m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute 158°23'59" e distância de 42,25m até o marco M-28, definido pelas coordenadas E:680.792,06m e N:8.150.069,72m; deste ainda segue pela Avenida Pasteur, com azimute 163°48'29" e distância de 28,38m até o marco M-29, definido pelas coordenadas E:680.799,97m e N:8.150.042,46m; deste segue pela Rua Índio Marçal, com azimute 255°55'54" e distância de 55,22m até o marco M-30, definido pelas coordenadas E:680.746,41m e N:8.150.029,04m; deste ainda segue pela Rua Índio Marçal, com azimute 254°44'53" e distância de 22,95m até o marco M-31, definido pelas coordenadas E:680.724,26m e N:8.150.023,00m; deste segue pela Rua Tiradentes, com azimute 128°21'4" e distância de 42,03m até o marco M-32, definido pelas coordenadas E:680.757,23m e N:8.149.996,93m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do lote 01 da Quadra 25, com azimute 213°35'29" e distância de 28,70m até o marco M-33, definido pelas coordenadas E:680.741,35m e N:8.149.973,02m; deste segue confrontando com a Lateral Direita do lote 01 da Quadra 25, com azimute 164°24'54" e distância de 27,88m até o marco M-34, definido pelas coordenadas E:680.748,84m e N:8.149.946,16m; deste segue pela Avenida Getúlio Vargas, com azimute 254°1'49" e distância de 175,34m até o marco M-35, definido pelas coordenadas E:680.580,26m e N:8.149.897,92m; deste segue ainda pela Avenida Getúlio Vargas, com azimute 254°45'14" e distância de 38,88m até o marco M-36, definido pelas coordenadas E:680.542,75m e N:8.149.887,69m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute 185°23'48" e distância de 6,79m até o marco M37, definido pelas coordenadas E:680.542,11m e N:8.149.880,93m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute 174°50'49" e distância de 51,82m até o marco M-38, definido pelas coordenadas E:680.546,76m e N:8.149.829,31m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute 203°56'52" e distância de 16,97m até o marco M-39, definido pelas coordenadas E:680.539,88m e N:8.149.813,81m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 266°54'20" e distância de 62,50m até o marco M-40, definido pelas coordenadas E:680.477,47m e N:8.149.810,43m; deste segue pela Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: AC=13°19'46" – D=58,86m – R=253,00m até o marco M-41, definido pelas coordenadas E:680.418,86m e N:8.149.814,08m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 280°13'47" e distância de 34,17m até o marco M-42, definido pelas coordenadas E:680.385,23m e N:8.149.820,15m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 287°30'41" e distância de 25,13m até o marco M-43, definido pelas coordenadas E:680.361,20m e N:8.149.827,52m; deste ainda percorre a Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: AC=16°49'27" – D=72,53m – R=247,00m até o marco M-44, definido pelas coordenadas E:680.295,96m e N:8.149.858,61m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 303°53'80" e distância de 25,87m até o marco M-45, definido pelas coordenadas E:680.274,49m e N:8.149.873,03m; deste segue pela Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: AC=20°43'45" – D=53,18m – R=147,00m até o marco M-46, definido pelas coordenadas E:680.236,60m e N:8.149.909,94m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 324°36'53" e distância de 35,75m até o marco M-47, definido pelas coordenadas E:680.215,90m e N:8.149.939,08m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 325°30'22" e distância de 15,24m até o marco M-48, definido pelas coordenadas E:680.207,27m e N:8.149.951,65m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute 327°37'35" e distância de 37,66m até o marco M-49, definido pelas coordenadas E:680.187,10m e N:8.149.983,45m; deste segue pela Rua Fortaleza, com azimute 254°58'57" e distância de 17,42m até o marco M-50, definido pelas coordenadas E:680.170,28m e N:8.149.978,94m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 358°10'21" e distância de 188,19m até o marco M-51, definido pelas coordenadas E:680.163,78m e N:8.150.167,01m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 357°56'00" e distância de 104,13m até o marco M-52, definido pelas coordenadas E:680.160,03m e N:8.150.271,08m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 358°20'22" e distância de 96,21m até o marco M-53, definido pelas coordenadas E:680.156,73m e N:8.150.367,24m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 357°49'45" e distância de 36,60m até o marco M-54, definido pelas coordenadas E:680.155,35m e N:8.150.403,81m; deste ainda segue pela Avenida Itália, com azimute 356°10'46" e distância de 114,32m até o marco M-55, definido pelas coordenadas E:680.147,43m e N:8.150.517,85m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute 357°53'27" e distância de 66,69m até o marco M-56, definido pelas coordenadas E:680.144,98m e

N:8.150.584,50m; deste segue pela Avenida Itália, com azimuth 356°13'10" e distância de 52,98m até o marco M-01, encerrando este perímetro.

2. QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS:

|                                 |                          |        |
|---------------------------------|--------------------------|--------|
| ÁREA TOTAL                      | 401.928,04m <sup>2</sup> | 100%   |
| TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS         | 95.758,05m <sup>2</sup>  | 23,82% |
| TOTAL DE ÁREA DOS LOTES (1.164) | 306.169,99m <sup>2</sup> | 76,18% |

| QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS                                   |                        |       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|
| ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS A EQUIP. PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO |                        |       |
| DISCRIMINAÇÃO                                                           | Área (m <sup>2</sup> ) | %     |
| ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01                                               | 3.992,85               | 0,99  |
|                                                                         |                        |       |
| SISTEMA VIÁRIO                                                          | 91.765,20              | 22,83 |
|                                                                         |                        |       |
| TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS                                                 | 95.758,05              | 23,82 |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.33.000000001-5

SEI Nº 1629226v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.996, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.13.000004002-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

I – Alessandra de Paula e Silva Gonçalves Azevedo, matrícula nº1272535-01:

| Cargo                     | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|---------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Assistente Administrativo | III         | IV            | 21/12/2022   |

## ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

“I - Cargo: Assistente Administrativo

| Item  | Matrícula | Nome                                          | Nível Atual | Enquadramento Nível |
|-------|-----------|-----------------------------------------------|-------------|---------------------|
| ..... |           |                                               |             |                     |
| 15    | 127253501 | Alessandra de Paula e Silva Gonçalves Azevedo | IV          | VI                  |
| ..... |           |                                               |             |                     |

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.13.000004002-7

SEI Nº 1629228v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.997, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015511-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Jaqueline Patrícia de Oliveira, matrícula nº 1391348-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 20/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000015511-1

SEI Nº 1629229v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.998, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000025258-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Luane Luzia de Araújo Diogo, matrícula nº 199451-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 8/12/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000025258-0

SEI Nº 1629230v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.999, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015286-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Betânia Feliciano Borges, matrícula nº 976369-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 19/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000015286-4

SEI Nº 1629231v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.000, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014982-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Emery Alves de Souza Gonçalves, matrícula nº 895970-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 15/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000014982-0

SEI Nº 1629232v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.001, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001670-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luiza Aparecida de Lima Graça da Costa, matrícula nº 1391763-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 17/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000001670-2

SEI Nº 1629233v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.002, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000025318-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Eles Deianes Oliveira Saraiva, matrícula nº 983390-02:

| Cargo                 | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente Administrativo | III         | IV            | 8/12/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000025318-7

SEI Nº 1629234v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.003, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000025161-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Nair Correia Leite Marques, matrícula nº 941344-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 8/12/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025161-3

SEI Nº 1629236v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.004, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000039181-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Maria das Graças Alves Ferreira, matrícula nº 1018302-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 22/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000039181-6

SEI Nº 1629237v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.005, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000012212-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Viviane de Araújo, matrícula nº 719870-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 23/2/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000012212-9

SEI Nº 1629238v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.006, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000834-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Delza Celestino de Freitas Brito, matrícula nº 1391330-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 10/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000000834-3

SEI Nº 1629239v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.007, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017567-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Olívia Rodrigues da Silva Ramos, matrícula nº 582174-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 25/7/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000017567-2

SEI Nº 1629240v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.008, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014727-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Nara Rúbia Mendes Pereira, matrícula nº 1347292-02:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 13/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000014727-5

SEI Nº 1629241v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.009, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017613-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Milca Francielle Silva, matrícula nº 903396-01:

| Cargo                 | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente Administrativo | II          | III           | 6/10/2015    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000017613-0

SEI Nº 1629242v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.010, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016834-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Débora Glene de Carvalho Calazans, matrícula nº 1367269-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 6/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000016834-0

SEI Nº 1629243v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.011, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ERLAN BORGES ALBINO, matrícula nº 1498517, CPF nº 824.355.701-63, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001304-5

SEI Nº 1629245v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.012, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

NIELSON TIMÓTEO PEIXOTO, matrícula nº 1222236, CPF nº 788.505.251-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001304-5

SEI Nº 1629246v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.013, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.650, de 23 de novembro de 2022, que nomeou IGOR LEONARDO DE MOURA NERY, matrícula nº 1481053, CPF nº 043.542.661-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001304-5

SEI Nº 1629247v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.014, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUDMILLA FERREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 1498690, CPF nº 969.949.161-20, do cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001304-5

SEI Nº 1629248v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.015, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LORENA ARRAIS DA SILVA, CPF nº 968.689.372-53, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001304-5

SEI Nº 1629249v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.016, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.030, de 3 de fevereiro de 2021, que nomeou BARBARA SANTANA DARELLI CINTRA, matrícula nº 1320777, CPF nº. 700.084.971-17, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação no Gabinete do Prefeito.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001309-6

SEI Nº 1629250v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.017, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA CHRISTINA DE FREITAS, matrícula nº 680206, CPF nº 435.682.621-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Residência Terapêutica - Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001309-6

SEI Nº 1629251v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.020, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ROBSON ALVES PAULINO, matrícula nº 1320408, CPF nº 265.120.921-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Executivo para Assuntos Estratégicos, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001221-9

SEI Nº 1629254v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.021, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FÁBIO LEONARDO DE SOUSA, matrícula nº 1433415, CPF nº 001.344.261-93, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001323-1

SEI Nº 1629255v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.022, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SÉRGIO JOSÉ DE AGUIAR, CPF nº 449.760.201-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001323-1

SEI Nº 1629256v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.023, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

KARINA MARA DO PRADO GALVÃO, CPF nº 278.815.448-80, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001329-0

SEI Nº 1629257v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 096, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.720.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000015946-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                            | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 2150                                 | 10.305.0095.2784.31901300.106 15 1753 0000 | R\$ 1.720.000,00 |
| TOTAL                                |                                            | R\$ 1.720.000,00 |

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                            | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 2150                                 | 10.305.0095.2784.33909200.106 15 1753 0000 | R\$ 1.720.000,00 |
| TOTAL                                |                                            | R\$ 1.720.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000015946-1

SEI Nº 1629210v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 097, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Procuradoria-Geral do Município, no valor de R\$ 6.943.256,80.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000006193-3,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Procuradoria-Geral do Município, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.943.256,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 1201                                 | 03.092.0002.2005.33909100.200 501 2500 0000 | R\$ 6.943.256,80 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 6.943.256,80 |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006193-3

SEI Nº 1629211v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 098, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 550.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.15.000000741-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)    |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 6601                                 | 23.695.0085.1067.33504100.100 585 1500 0000 | R\$ 550.000,00 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 550.000,00 |

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)    |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 1603                                 | 99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000 | R\$ 550.000,00 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 550.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000741-0

SEI Nº 1629212v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 099, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no valor R\$ 350.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.8.000001424-7,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)    |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 3701                                 | 23.691.0075.2620.33504100.100 634 1500 0000 | R\$ 350.000,00 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 350.000,00 |

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)    |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 1603                                 | 99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000 | R\$ 350.000,00 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 350.000,00 |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000001424-7

SEI Nº 1629214v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 101/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000004009-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo

- 1 Acolher o Relatório nº 92/2023 – CPPAD (ID 1443066), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Juliana Guimarães Silva, matrícula nº 667005-03, ocupante do cargo de Auxiliar Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que ficou demonstrada justificativa idônea relacionada às faltas que poderiam configurar a infração mencionada no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000004009-0

SEI Nº 1585734v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 102/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003941-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo

- 1 Acolher o Relatório nº 85/2023 – CESPAD-02 (ID 1413662), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Nelma Gonçalves Brandão, matrícula nº 1352148-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que ficou demonstrada justificativa idônea relacionada às faltas que poderiam configurar a infração mencionada no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003941-6

SEI Nº 1604530v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 103/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003768-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 96/2023 (ID 1464812), que sugere a exoneração, de Ofício, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2018, da servidora Camila Nunes dos Santos, matrícula nº 1357522-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003768-5

SEI Nº 1604661v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 104/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003699-9 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 95/2023 – CESPAD-01 (ID 1455148), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Sandro César Nunes Cardoso, matrícula nº 660647-01, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista que ficou demonstrada justificativa idônea relacionada às faltas que poderiam configurar a infração mencionada no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003699-9

SEI Nº 1585477v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 14, 02 DE MAIO DE 2023

Institui, designa membros e equipe de apoio para Comissão Especial encarregada de realizar Chamamento Público.

**O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE**, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhes conferem os artigos 37 e 64, inciso III, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, §4º do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial encarregada de realizar a Chamamento Público visando a seleção de empresa para realização de diagnóstico e projeto de eficiência energética para a participação do município de Goiânia na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética realizada pela Equatorial Goiás em 2023 de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, especialmente para julgar as propostas e recursos apresentados.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público, os servidores abaixo relacionados:

- Cênen Carla Natividade Gomes, matrícula n.º 585459-01 – Coordenadora;
- André Gustavo De Azevedo Rodrigues, matrícula n.º 724050-01;
- Maria Cecília Heráclio Cabral, matrícula n.º 1154800-1.

**Art. 3º** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Especial de Chamamento Público, os servidores abaixo relacionados:

- Maria Cecília Heráclio Cabral, matrícula n.º 1154800-1 - Coordenadora;
- Raíssa Ventrin Pacheco, matrícula n.º 1387448-01;
- Juliana Siqueira Jacob Terencio, matrícula n.º 1312839-01.

**Art. 4º** Fica a Comissão de Seleção autorizada, caso seja necessário, a solicitar colaboração de servidores, integrantes da estrutura organizacional do Escritório de Prioridades Estratégicas, para dar suporte técnico aos seus trabalhos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON SCHMALTZ**  
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1605486** e o código CRC **31DE5618**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 648, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000000379-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ITAMAR JOSÉ DA COSTA CARDOSO**, matrícula nº 209953-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/04/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135240** e o código CRC **0573EFD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 651, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009165-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SOLANGE GIBSON MARTINS**, matrícula nº 573523-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/04/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1136526** e o código CRC **5DA5ACBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 661, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002867-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIMONE PEREIRA BORGES**, matrícula nº 335860-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada à época Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/04/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 03/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1138766** e o código CRC **87F2B004**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1495, 11 DE ABRIL DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000002447-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANA DE PAULA MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 973777-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/04/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 03/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1471732** e o código CRC **6FFC0FD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.737/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, objeto do Processo nº 22.18.000001530-4, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Remoção de Entulhos, Varrição Mecanizada e de Serviços Operacionais do Aterro Sanitário de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”**, com abertura prevista para o dia 05 de maio de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-4048/4047, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO SILVA**

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 04/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1627564** e o código CRC **7C837FA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1627564v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **19 de maio de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.2.000000158-7, cujo objeto é **“formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais para atender aos serviços de instalação/manutenção de equipamentos e instalações/manutenções de redes lógicas e elétricas para os equipamentos de TI dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço **Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1585648** e o código CRC **CBEA3010**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1585648v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 206, 28 DE ABRIL DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021.

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando n.º 040/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo n.º 23.7.000001902-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, efetiva e estável Larissa Lemes da Costa, matrícula n.º 676837-3, para substituir a servidora Danielle Ribeiro Aires Lacerda, matrícula n.º 1030930-1, na função de vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de licença médica, nos dias 25 a 27 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/04/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1591283** e o código CRC **16FB1260**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 207, 28 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021;

**Considerando** as Portarias-CGM n.º 94/2023 de 27/02/2023 e n.º 107/2023 de 01/03/2023, que designam a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 22.7.0000002551-2 e 22.7.000002982-8 e, ainda;

**Considerando** o Memorando n.º 39/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001898-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 94/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 22.7.0000002551-2**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 25/04/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 107/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 22.7.000002982-8**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 01/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/04/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592465** e o código CRC **22BB8929**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 208, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 114/2023, de 07 de março de 2023, que reconduziu os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º 79077445/2019, convertido ao Processo Eletrônico SEI n.º 22.7.000002823-6;

**Considerando ainda** o Memorando n.º 015/2023, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no Processo de Sindicância a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 114/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 22.7.000002823-6** (processo físico n.º 7.907.744-5/2019), por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/04/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 30/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600455** e o código CRC **1144EF2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 209, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

**Considerando** a Portaria n.º 097/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 02 de março de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000970-0; e, ainda,

**Considerando** o Memorando n.º 71/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001925-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 097/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000970-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 01/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600474** e o código CRC **C2C1045D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 210, 02 DE MAIO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar - CESPAD-03

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 011 publicada em 05 de janeiro de 2023, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 23.7.000000036-2.

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria n.º 11/2023, que ocorreu em 05/03/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 113/2023 ocorrerá em 06/05/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 31/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03 da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 23.7.000000036-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03 – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000036-2**; bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

|                                        |   |                          |            |
|----------------------------------------|---|--------------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : | Matrícula n.º 517771-0   | Presidente |
| Helenice Cipriano Mota                 | : | Matrícula n.º 1207245-01 | Vogal      |
| Milla Rosa Peixoto                     | : | Matrícula n.º 1238515-01 | Secretária |

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600695** e o código CRC **FFB5C595**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001091-0

SEI Nº 1600695v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 211, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** o Memorando n.º 33/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar–CESPAD 03, constante no Processo SEI n.º 22.7.000001970-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 104/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001006-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 07/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600708** e o código CRC **F1AD418D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 212, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** o Memorando n.º 33/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar–CESPAD 03, constante no Processo SEI n.º 22.7.000001970-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 105/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001011-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 07/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600718** e o código CRC **324548C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 213, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** o Memorando n.º 33/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar–CESPAD 03, constante no Processo SEI n.º 22.7.000001970-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 108/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001016-3**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 04/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600728** e o código CRC **126008A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 214, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** o Memorando n.º 33/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar–CESPAD 03, constante no Processo SEI n.º 22.7.000001970-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 109/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001005-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 04/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600737** e o código CRC **C74300A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 215, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

**Considerando** a Portaria n.º 102/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 02 de março de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000958-0; e, ainda,

**Considerando** o Memorando n.º 73/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001943-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 102/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000958-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 01/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1601174** e o código CRC **C836CF03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 216, 02 DE MAIO DE 2023

*Designa Gestor e Fiscal*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, as servidoras **Tatiane Ferreira Costa Teles**, matrícula n.º 1308319-02, CPF: 696.176.351-00, lotada na Diretoria Administrativa, na função de Diretora Administrativa e **Letícia Pereira Bringel**, matrícula n.º 1519972-01, CPF: 715.657.101-00, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Gerente de Apoio Administrativo, respectivamente como gestora e Gestora substituta dos contratos.

**Art. 2º.** Designar, as servidoras **Maria de Lourdes Calixto Soares**, matrícula n.º 532231-02, CPF: 492.346.761-49, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Agente de Apoio Administrativo e Edcélia Moreira Alves da Silva, matrícula n.º 107743-0 e CPF: 949.518.961-68, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Agente de Apoio Administrativo, respectivamente como fiscal e fiscal substituto dos contratos.

**Parágrafo único** – Os (as) servidores (as) acima designados (as) serão responsáveis pela fiscalização do contrato celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa **COMERCIAL FLEX EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05**, proveniente da aquisição de materiais de expediente por meio da Ata de Registro de Preço nº 30/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, para suprir demanda da Controladoria conforme Processos SEI n.º 23.7.000001937-3.

**Art. 3º.** Determinar que os (as) mencionados (as) servidores (a)s observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 4º.** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos (as) servidores (as) deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602154** e o código CRC **EDAAA2BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001937-3

SEI Nº 1602154v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 217, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

**Considerando** a Portaria n.º 101/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 02 de março de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000973-4; e, ainda,

**Considerando** o Memorando n.º 74/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001944-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 101/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000973-4**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 01/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602278** e o código CRC **507DF4E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 218, 02 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

**Considerando** a Portaria n.º 100/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 02 de março de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000967-0; e, ainda,

**Considerando** o Memorando n.º 75/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001945-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 100/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000967-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 01/05/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602573** e o código CRC **A5CC3B4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO N.º 10/2023-GAB/CGM**

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa, via Memorando n.º 304/2023 (1583523) **autorizo** os procedimentos necessários para aquisição de materiais de expediente, através do processo BEE 46977, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 30/2022** (1575539), oriunda do PE n.º 006/2022-SRP (1575993, 1576024, 1576082, 1576128), lavrada e assinada entre o Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador do Registro de Preços, e a empresa **COMERCIAL FLEX EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05**, objetivando recompor o estoque do almoxarifado, para atender a demanda da Controladoria-Geral Município (CGM), conforme quantidade e especificações abaixo:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         |
|------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | UN    | 10     | <b>Pendrive</b> tamanho mínimo de memória: 16 GB, Interface USB mínimo 2.0, estrutura resistente. Armazenamento, reprodução e transferência de dados.<br><b>MARCA: MULTILASER</b> |
| 02   | UN    | 10     | <b>Pendrive</b> tamanho mínimo de memória: 32 GB, Interface USB mínimo 2.0, estrutura resistente. Armazenamento, reprodução e transferência de dados.<br><b>MARCA: MULTILASER</b> |

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 422,80 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de abril de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/05/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/05/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602586** e o código CRC **939A7A4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****INTIMAÇÃO Nº 13/2023 – PPI/PGM**

**Processo : 80242204**  
**Nome : ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE**  
**Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 80242204/2019, **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 42/2023 – PPI/PGM, sendo ela: complementar a documentação apresentada, mormente, certidões de regularidade fiscal exigidas pela LC nº 078/1999, devidamente atualizadas, atos constitutivos da Associação, bem como a documentação pessoal de seu representante legal com a respectiva Ata de Eleição.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

**JORGE HENRIQUE M. D. de CASTRO**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****INTIMAÇÃO Nº 14/2023 – PPI/PGM**

**Processo : 87185681**  
**Nome : BRASIL TELECOM S/A**  
**Assunto : CERTIDÃO DE REMANEJAMENTO**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 87185681/2021, **BRASIL TELECOM S/A**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Parecer nº 19/2023 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar os comprovantes pagos e atualizados de ISSQN do Autor do Projeto Urbanístico e do Responsável Técnico, certidão negativa de IPTU dos imóveis objeto do projeto e Ata de Eleição do representante legal vigente.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

**JORGE HENRIQUE M. D. de CASTRO**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.  
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 57, 28 DE ABRIL DE 2023

Cessa a Portaria nº 48, 30 de março de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.10.000002071-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar a Portaria nº 48 de 30 de março de 2023.

**Art. 2º** – Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Pedro Aurelio Oliveira Rocha**, matrícula nº 1525921-01, CPF nº 010.681.701-90 e CREA nº 1016181760D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 070/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e a empresa Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que tem como objeto a obra de Reforma em Geral e Adequação Elétrica, Estrutural, Hidráulica e Arquitetônica dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

**Art. 3º** – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 28 de abril de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/05/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1594642** e o código CRC **A6B1255C**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 64, 04 DE MAIO DE 2023

Designar os servidores Cristiano Oliveira Calixto e Thiago da Silva Santana para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 033/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001249-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Cristiano Oliveira Calixto**, matrícula nº 1217356, CPF nº 008.084.121-08, ocupante do cargo de Gerente de Supervisão de Obras Viárias, desta Secretaria e **Fiscal de Contrato** o servidor **Thiago da Silva Santana**, matrícula nº 1526081, CPF nº 046.777.211-81, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias, desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 033/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Conceito Engenharia e Serviços Ltda, que tem como objeto a execução de obras e serviços de infraestrutura da ampliação da rede de drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico no Bairro Feliz, nesta Capital.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628178** e o código CRC **1DCCD2DF**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001249-6

SEI Nº 1628178v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 65, 04 DE MAIO DE 2023

Designar o servidor Eduardo Muller para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 034/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001310-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Eduardo Muller**, matrícula nº 2844-03, CPF nº 084.116.031-72, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico I, lotado na Coordenadoria da Coordenação Executiva do Complexo Viário da Jamel Cecílio e da Avenida Leste Oeste, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 034/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Loctec Engenharia Ltda., que tem como objeto a execução das obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Viário na Interseção da Avenida Leste-Oeste c/ Avenida Castelo Branco, nesta capital, envolvendo obras de drenagem pluvial, OAE em concreto armado, contenção de terra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares, localizadas na interseção da Avenida Leste-Oeste com a Avenida Castelo Branco, no Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 04 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628242** e o código CRC **E773572B**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.18.000001310-7

SEI Nº 1628242v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**ERRATA DO DESPACHO Nº 01/2023**

**Errata do Despacho Autorizativo nº 1126/2023.**

**Onde se lê:**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo de Compras nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa Goiás Led Materiais Elétricos Ltda e Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – Cimpla, para promover na cidade luz suficiente para oferecer segurança ao trânsito de veículos e de pedestres, facilitar a manutenção da lei e da ordem e definir hierarquias de vias e eixos de referência, conforme Termo de Referência (1300806) e Memorando nº 22/2023 (1300798) ambos da Gerência de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana ambas desta Secretaria.

**Leia-se:**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, referente ao Pregão Presencial nº 006/2022, Processo de Compras nº 020/2022, que tem como objeto a contratação de empresa Goiás Led Materiais Elétricos Ltda e Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – Cimpla, para promover na cidade luz suficiente para oferecer segurança ao trânsito de veículos e de pedestres, facilitar a manutenção da lei e da ordem e definir hierarquias de vias e eixos de referência, conforme Termo de Referência (1300806) e Memorando nº 22/2023 (1300798) ambos da Gerência de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana ambas desta Secretaria.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/05/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1608554** e o código CRC **5FB1F606**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 32/2023**

**Autorizo** a contratação direta de empresa especializada em serviços técnicos especializados em estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) sobre a APP do Córrego Jaó, local na qual ocorrerá a duplicação da Rua da Divisa, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme o Memorando nº 52/2023 (1465856) da Gerência de Contratos e Convênios, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, ambas desta Secretaria, nos termos estabelecidos na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/05/2023, às  
18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1591455** e o código CRC **B793E58C**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.18.000000890-7

SEI Nº 1591455v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023**

**1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**2. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para execução de obras e serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no Bairro Feliz, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 010/2022 e seus anexos.**

**3. VALOR: Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 9.705.422,70 (Nove milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavo), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.**

**04. LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de maio de 2023.**

**Denes Pereira Alves**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/05/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628460** e o código CRC **C1B980CE**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **LOCTEC ENGENHARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo SEI nº 22.18.0000001310-7, Concorrência Pública nº 009/2022 e seus Anexos.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Viário na Interseção da Av. Leste-Oeste c/ Av. Castelo Branco, nessa capital, envolvendo obras de drenagem pluvial, OAE em concreto armado, contenção de terra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares, localizadas na interseção da Avenida Leste-Oeste com a Avenida Castelo Branco, no Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência do Contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100.200
- 6. DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ 14.054.402,45 (quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628822** e o código CRC **558BE2A7**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 85, 02 DE MAIO DE 2023

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **ANDRÉ LUIZ JUBE VIANA**, matrícula nº **210021-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2023 a 15/07/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 10/08/2022.

**Parágrafo único** – Fica o novo período de férias agendado para gozo entre os dias 16/01/2024 a 30/01/2024, permanecendo inalterado o período de gozo agendado entre 16/07/2023 e 30/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 02/05/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1600136** e o código CRC **998C8B6F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 87, 02 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **AMAURI GARCIA DE SOUZA**, matrícula nº **209465-01**, a retornar às suas atividades no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 12/08/2022.

**Parágrafo único** – Fica o período de 15 dias de férias convocadas, agendadas para gozo entre os dias 16/11/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 02/05/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602373** e o código CRC **7EDF16BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 88, 02 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **HAMILTON CARDOSO NAGATO**, matrícula nº **81477-01**, a retornar suas atividades no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/10/2021 a 26/10/2022.

**Parágrafo único** – Fica o novo período de férias agendado para gozo entre os dias 02/10/2023 a 16/10/2023, permanecendo inalterado o período agendado gozo entre 16/04/2023 e 01/05/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 02/05/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1603923** e o código CRC **2C09410E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 30, 02 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 014/2023-GERADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** o seguinte servidor como gestor e fiscal:

**HIGOR VILLEFORT GOMES**, Matrícula nº 947873, CPF nº 994.371.391-72, no exercício da função de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único** – O servidor acima designado está vinculado ao Processo SEI nº 23.13.000002262-8, cujo o objeto é certificado digital para atender esta Secretaria.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - O servidor declara e reconhece conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
*Secretário Interino da Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/05/2023, às 19:20, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602820** e o  
código CRC **5F077D8B**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.13.000002927-4

SEI Nº 1602820v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: **23.13.000002417-5**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO FERNANDES – Micro Empr. Individual ( Nome Fantasia: LIDER UNIFORMES)**

OBJETO DO CONTRATO: **CONFECÇÃO DE CAMISETAS**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.130, de 20 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 23.13.000002417-5 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para confecção de 1.100 ( mil e cem ) camisetas para serem utilizadas no lançamento da campanha “Maio Amarelo”, no valor total de **R\$ 17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais) ).**

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, e a pessoa jurídica **CARLOS ALBERTO FERNANDES**, nome fantasia **LIDER UNIFORMES**, CNPJ nº **37.013.340/0001-67**.

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1603789** e o código CRC **4F2ED757**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº110/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº110/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/05/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1608322** e o código CRC **EB1A71E9**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000002945-2

SEI Nº 1608322v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº111/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 111/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/05/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1608327** e o código CRC **FA9DC80E**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº112/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº112/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/05/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1608382** e o código CRC **C0B265C2**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000002947-9

SEI Nº 1608382v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 179, 28 DE ABRIL DE 2023

Retifica a Portaria SME nº 149, de 05-04-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.022, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 149, de 05-04-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.022, de 11 de abril de 2023, com o escopo de designar servidora para os encargos de fiscal e gestora administrativa do Acordo de Cooperação n.º 020/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

Considerando que a referida portaria foi publicada com erro formal, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 149, de 05-04-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.022, de 11 de abril de 2023, com a seguinte alteração em seu Art. 1º:

Onde se lê:

“Art. 1º Designar a Servidora Longuinha Costa, Matrícula Funcional nº 50946, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Acordo de Cooperação n.º 020/2022, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, conforme a instrução do Processo SEI n.º 22.24.000015255-4.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar a Servidora Longuinha Costa Santos, Matrícula Funcional nº 50946-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Acordo de Cooperação n.º 020/2022, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, conforme a instrução do Processo SEI n.º 22.24.000015255-4.”

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da Portaria SME nº 149, de 05-04-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.022, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 02/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1590599** e o  
código CRC **6DD175A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000011261-2

SEI Nº 1590599v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 180, 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Ana Beatriz Araújo Mota Melo, inscrita no CPF sob o nº 569.489.055-87, Matrícula Funcional nº 1107453, adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 2.441,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Simone Maria de Oliveira Rabelo, inscrita no CPF sob o nº 349.474.851-91, com Matrícula nº 377732-2, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 28 de abril de 2023.

## Anexo Único – Portaria nº 180/2023

## PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de Ana Beatriz Araújo Mota Melo, inscrita no CPF sob o nº 569.489.055-87, Matrícula Funcional nº 1107453, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

II - R\$ 2.441,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 02/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1591356** e o código CRC **4AD53364**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011906-4

SEI Nº 1591356v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 181, 28 DE ABRIL DE 2023**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância constituída pela Portaria SME nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.971, de 24 de janeiro de 2022, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Ofício nº 013/2023, da Comissão de Sindicância (fl. 51);

Considerando que a servidora Ana Carolina Alencar Cardoso, Matrícula nº 1146068-3, Auxiliar de Atividades Educativas, ora sindicada, nos termos da Portaria SME nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.971, de 24 de janeiro de 2022 (fl. 35), encontra-se de Atestado Médico (fl. 45);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.971, de 24 de janeiro de 2022 (fl. 35), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 89293634, por 30 (trinta) dias a partir do dia 10 (dez) de abril de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 10 (dez) de maio de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 02/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592008** e o código CRC **093297D7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 182, 28 DE ABRIL DE 2023

**Autoriza o adiantamento ao Conselho Municipal de Educação**, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

**Considerando:**

- 1) A existência de despesas próprias do Conselho Municipal de Educação;
- 2) A necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;
- 3) Que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas.

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome do servidor Márcio Carvalho Santos, PE-II, Matrícula Funcional nº 740209-02, inscrito no CPF sob o nº 974.238.071-68, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento do Conselho Municipal de Educação, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) R\$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;
- b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar o servidor citado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Mariléa Batista de Oliveira, PE-II, Matrícula Funcional nº 227145-07, inscrita no CPF sob o nº 281.413.181-87, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

## Anexo Único

## PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome do servidor Márcio Carvalho Santos, PE-II, Matrícula Funcional nº 740209-02, inscrito no CPF sob o nº 974.238.071-68, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento do Conselho Municipal de Educação, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- I - O valor de R\$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;  
II - O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 02/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1593819** e o código CRC **A423B0EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011861-0

SEI Nº 1593819v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 185, 03 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato n.º 012/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 012/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AZESIO BARRETO SOBRINHO, matrícula funcional nº 1465201-1 e ARIANE PEIXOTO MENDONÇA, matrícula nº 596302, lotados na Diretoria Pedagógica da SME, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal no Contrato nº 012/2023, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda, referente à aquisição de livros do Projeto " APROVA BRASIL", conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000003380-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 012/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023, início da vigência do Contrato nº 012/2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 03/05/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1615807** e o código CRC **D8BFCB24**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003380-1

SEI Nº 1615807v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 188, 04 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de fiscal e gestor administrativo do Contrato de nº 026/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Café Coliseu Ltda., e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 026/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Adriana Nunes da Silva Tavares, Matrícula Funcional nº 1057693, lotada na Gerência de Patrimônio da SME, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, para desempenhar a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 026/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Café Coliseu Ltda., para aquisição de café em pó (pacote de 500 gramas), por meio de Pregão Eletrônico nº 36/2022, Ata de Registro de Preços SRP nº 019/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia-SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000009442-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 026/2023, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/05/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1623330** e o código CRC **908A8A6B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TOTAL Nº 017/2023**

**1. PROCESSO SEI Nº: 22.24.000015021-7**

**2. CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA.

**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a OSCEIA, visando o funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, no turno matutino, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 306 (trezentos e seis) crianças/estudantes, residentes no Município de Goiânia, sendo: 72 (setenta e duas) crianças, na faixa etária de três a cinco anos (completos ou a completar em 31 de março do ano em curso), distribuídas em 03 (três) turmas de Educação Infantil e, 234 (duzentos e trinta e quatro) estudantes, distribuídos em 09 (nove) turmas de Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, obedecendo às normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo da SME e o Estatuto da OSCEIA, bem como os ajustes entre as partes.

**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, com efeitos legais após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**5. DATA:** Goiânia, 26 de abril de 2023.

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1585215** e o código CRC **34533339**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023**

**1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 04, 05 ou 08/05/2023**  
**Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

| <b>REGIONAL</b>             | <b>COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO</b> | <b>ENDEREÇO</b>                                                    |
|-----------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| BRASIL DI RAMOS CAIADO      | CRE Brasil Di Ramos Caiado                | Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.        |
| CENTRAL                     | CRE Central                               | Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário. |
| JARBAS JAYME                | CRE Jarbas Jayme                          | Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.                           |
| MARIA HELENA BATISTA BRETAS | CRE Maria Helena Batista Bretas           | Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.        |
| MARIA THOME NETO            | CRE Maria Thomé Neto                      | Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.                      |

| CARGO                                           | REGIONAL | CLASSIFICAÇÃO                    |
|-------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL                     | BRASIL   | 667 – 677<br>**134 – 135 (PPP)   |
|                                                 | CENTRAL  | 1343 – 1390<br>**270 – 278 (PPP) |
|                                                 | JARBAS   | 814 – 860<br>**164 – 172 (PPP)   |
|                                                 | BRETAS   | 826 – 833                        |
|                                                 | THOMÉ    | 752 – 802                        |
| AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS               | BRASIL   | 684 – 738<br>**138 – 148 (PPP)   |
|                                                 | CENTRAL  | 1104 – 1242<br>**222 – 249 (PPP) |
|                                                 | JARBAS   | 648 – 735<br>**131 – 147 (PPP)   |
|                                                 | BRETAS   | 650 – 679<br>**131 - 136 (PPP)   |
|                                                 | THOMÉ    | 703 – 804<br>**141 - 154 (PPP)   |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS          | CENTRAL  | 29 – 31<br>**6 e 7 (PPP)         |
|                                                 | THOMÉ    | 16 – 19<br>**4 (PPP)             |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA   | CENTRAL  | 83 – 96<br>**17 (PPP)            |
|                                                 | JARBAS   | 77 – 83<br>**16 e 17 (PPP)       |
|                                                 | THOMÉ    | 57 – 67<br>** 12 e 13 (PPP)      |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA         | BRASIL   | 20 - 27                          |
|                                                 | THOMÉ    | 16 - 18                          |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA          | JARBAS   | 35 - 36                          |
|                                                 | THOMÉ    | 5 – 6                            |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA | CENTRAL  | 67 – 69<br>**14 (PPP)            |
|                                                 | THOMÉ    | 36 – 44<br>**8 e 9 (PPP)         |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA         | BRASIL   | 863 - 887                        |
|                                                 | CENTRAL  | 1137 - 1192                      |
|                                                 | JARBAS   | 899 - 949                        |
|                                                 | THOMÉ    | 611 – 634<br>**123 e 124 (PPP)   |

\*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*PESSOA PRETA OU PARDA

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**\*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.**

**\*\* Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.**

**\*\*\* Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:**

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: [https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;);

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

- **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

**OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.**

**\*Consulta Qualificação Cadastral do E-Social**, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                      | Pontuação |
|-------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 667   | 50112232  | ALEX MELO RIBEIRO                   | 10        |
| 668   | 50117532  | RONDINELIO ANTÔNIO DA SILVA         | 10        |
| 669   | 50137849  | CAMILA HELLEN DIAS MENEZES          | 10        |
| 670   | 50121247  | LEIDE DAIANY DE MELO                | 10        |
| 671   | 50103875  | AURA ALVES GOMES                    | 10        |
| 672   | 50120876  | LUCILENE DE LIRA ROQUE              | 10        |
| 673   | 50129782  | ALESSANDRA FERREIRA LIMA DOS SANTOS | 10        |
| 674   | 50121084  | ROSANA VIGILATO DA SILVA            | 10        |
| 675   | 50102724  | FERNANDA KATIUSCIA DA SILVA LIMA    | 10        |
| 676   | 50137240  | NILSON PIRES PEREIRA JUNIOR         | 10        |
| 677   | 50095524  | LILIAN COSTA DE DEUS                | 10        |

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                  | Pontuação |
|-------|-----------|---------------------------------|-----------|
| 134   | 50142829  | LUCIMARA DE SOUSA SOARES        | 10        |
| 135   | 50134499  | ARYELLE APARECIDA FERREIRA MELO | 10        |

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL CENTRAL**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 1343         | 50136039         | MAYARA CRISTINA DOS SANTOS                                | 10               |
| 1344         | 50114586         | LEYDIANE ALVES DOS SANTOS MONTEIRO                        | 10               |
| 1345         | 50097241         | FABIANA RODRIGUES DO PRADO                                | 10               |
| 1346         | 50101090         | WELINGTON PEREIRA RODRIGUES                               | 10               |
| 1347         | 50098597         | DYESSIKA ALVES DE OLIVEIRA                                | 10               |
| 1348         | 50125732         | EDILEICE DESIDERIO DOS SANTOS                             | 10               |
| 1349         | 50138082         | SARA SOUZA SANTOS                                         | 10               |
| 1350         | 50104112         | KETELLY MARRONNE MARQUES SILVA                            | 10               |
| 1351         | 50136296         | THAÍS ALVES DA SILVA                                      | 10               |
| 1352         | 50125628         | CAROLINE AUGUSTA BORGHETTI FULANETTI                      | 10               |
| 1353         | 50133158         | TENIZA COSTA FRANÇA                                       | 10               |
| 1354         | 50106034         | Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 009/2022 | 10               |
| 1355         | 50130711         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10               |
| 1356         | 50135433         | RAQUEL DA SILVA LEÃO COSTA                                | 10               |
| 1357         | 50105322         | JACQUELINE PEREIRA PROCOPIO OLIVEIRA                      | 10               |
| 1358         | 50105659         | FRANCINEIDE SANTOS FREITAS                                | 10               |
| 1359         | 50137162         | TAUANY ABADIA FERREIRA                                    | 10               |
| 1360         | 50136965         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10               |
| 1361         | 50115676         | GLENDA SANTIAGO CAIXETA                                   | 10               |
| 1362         | 50111067         | MÁRCIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA                           | 10               |
| 1363         | 50111685         | REJANE CORRÊA DA SILVA                                    | 10               |
| 1364         | 50124411         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10               |
| 1365         | 50143723         | DOUGLAS RAIMUNDO DOS SANTOS                               | 10               |
| 1366         | 50137944         | CAMILA CARVALHO FONSECA                                   | 10               |
| 1367         | 50139633         | GABRIEL OLIVEIRA SILVA                                    | 10               |
| 1368         | 50102249         | MARIA JOSE SILVA ALCANTARA                                | 10               |
| 1369         | 50097686         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10               |
| 1370         | 50097509         | GILMARA LUCENA DELMIRO                                    | 10               |
| 1371         | 50133495         | SUELAINÉ PEREIRA DE SOUZA                                 | 10               |
| 1372         | 50132656         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10               |
| 1373         | 50100474         | ANDRESSA SOUSA DOS SANTOS                                 | 10               |
| 1374         | 50142866         | JOSIANI LUCIANA SOUSA DA SILVA                            | 10               |
| 1375         | 50141029         | TATIELLE JANAINÉ CORREIA DE CARVALHO                      | 10               |
| 1376         | 50106854         | DENISE DA SILVA MATOS                                     | 10               |
| 1377         | 50137447         | ANA CARINE PEREIRA DE ARAUJO                              | 10               |
| 1378         | 50127467         | LEANDRA SANTOS DE JESUS                                   | 10               |
| 1379         | 50132970         | GEANE SILVA DUARTE                                        | 10               |
| 1380         | 50128872         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10               |
| 1381         | 50110286         | KAMILA MEIRE GINO RODRIGUES                               | 10               |
| 1382         | 50100579         | PAULA DA CRUZ SILVA                                       | 10               |
| 1383         | 50135401         | JESSICA LORRANE BARROS DA SILVA                           | 10               |
| 1384         | 50098900         | LUANA VIEIRA QUEIROZ                                      | 10               |
| 1385         | 50099758         | ROBERTA SOUSA DA SILVA                                    | 10               |
| 1386         | 50109903         | ADRIANA TOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA                           | 10               |
| 1387         | 50096255         | RAIANE COELHO DE MOURA                                    | 10               |
| 1388         | 50097744         | ALEXIA LINHARES DA SILVA                                  | 10               |
| 1389         | 50099027         | NATALIA                                                   | 10               |

|      |          |                         |    |
|------|----------|-------------------------|----|
| 1390 | 50115529 | JESSIKA CANDIDA FONSECA | 10 |
|------|----------|-------------------------|----|

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                  | Pontuação |
|-------|-----------|---------------------------------|-----------|
| 270   | 50096734  | KARINA DA SILVA PEREIRA         | 8,75      |
| 271   | 50136791  | MICHELE MARY SOARES SILVA       | 8,75      |
| 272   | 50103230  | ANEVAIR RIBEIRO MARTINS         | 8,75      |
| 273   | 50124986  | ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA GOES | 8,75      |
| 274   | 50126064  | LETÍCIA SILVA OLIVEIRA SANTOS   | 8,75      |
| 275   | 50138253  | ANA MEIRE RAFAEL VIEIRA         | 8,75      |
| 276   | 50137138  | ÉRICA SANTOS MACEDO             | 8,75      |
| 277   | 50141629  | JOSIELE MORAES DOS SANTOS       | 8,75      |
| 278   | 50120194  | JAQUELINE DE LIMA SANTOS        | 8,75      |

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 814   | 50102643  | KELLY DE LIMA SANTANA SILVA                               | 10        |
| 815   | 50128702  | SOLANDIA PEREIRA ROCHA                                    | 10        |
| 816   | 50127109  | MARCILENE VERISSIMO DA SILVA                              | 10        |
| 817   | 50132716  | PAULO LEANDRO DE ALMEIDA SOUSA                            | 10        |
| 818   | 50096384  | NILZABETE CALDEIRA DE SOUZA OLIVEIRA                      | 10        |
| 819   | 50108387  | FLAVIANE SANTANA DE SOUZA                                 | 10        |
| 820   | 50122336  | MARCIA LUCIA SEVERINA RODRIGUES                           | 10        |
| 821   | 50100454  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 10        |
| 822   | 50110586  | WALISSON RODRIGUES DA SILVA                               | 10        |
| 823   | 50139082  | IVANEIDE ALVES DA SILVA                                   | 10        |
| 824   | 50124439  | ALCIDÉA VAZ ADÃO NOGUEIRA                                 | 10        |
| 825   | 50130848  | CALMA MOREIRA DE ARAÚJO                                   | 10        |
| 826   | 50126672  | CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA GARCIA                        | 10        |
| 827   | 50096341  | VICTOR HUGO DA SILVA RIBEIRO O                            | 10        |
| 828   | 50128798  | LINDOMAR DUARTE DA SILVA                                  | 10        |
| 829   | 50123657  | JOSE CARLITO DA TRINDADE SILVA                            | 10        |
| 830   | 50116107  | GILVANI SOARES DO VALE                                    | 10        |
| 831   | 50134696  | FERNANDA REZENDE DE FREITAS                               | 10        |
| 832   | 50120673  | ADAO FERREIRA DE MATOS                                    | 10        |
| 833   | 50117818  | ELIVANE PIRES DO NASCIMENTO                               | 10        |
| 834   | 50098502  | KARLA DE ALMEIDA COSTA                                    | 10        |
| 835   | 50133838  | MIRIANLEY RIBEIRO BORGES                                  | 10        |
| 836   | 50108726  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 10        |
| 837   | 50120456  | LILIA FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS                       | 10        |
| 838   | 50136691  | OLIVIO DE OLIVEIRA SILVA                                  | 10        |
| 839   | 50121975  | ELAINE NASCIMENTO DE JESUS                                | 10        |
| 840   | 50118881  | LUCIANA SILVA ALEXANDRE                                   | 10        |
| 841   | 50108889  | MARIA ROSA DA SILVA GOMES                                 | 10        |
| 842   | 50129829  | EVANIR DOS SANTOS SILVA                                   | 10        |
| 843   | 50124014  | FERNANDA ALVES FONTES                                     | 10        |
| 844   | 50128484  | SILVIA MARIA MARINHO RIBEIRO                              | 10        |
| 845   | 50133640  | NARA RUBIA FERRACIOLI MELO                                | 10        |

|     |          |                                                                    |    |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------|----|
| 846 | 50112123 | TATIANE MICHELL FERNANDES                                          | 10 |
| 847 | 50136811 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022          | 10 |
| 848 | 50108286 | ANA LÚCIA TEIXEIRA BORGES                                          | 10 |
| 849 | 50099498 | CLAUDIVINA MOREIRA ALVES XAVIER                                    | 10 |
| 850 | 50123737 | DEUSILENE SOUZA DOS SANTOS SILVA                                   | 10 |
| 851 | 50107760 | ANA CELIA SANTOS REIS                                              | 10 |
| 852 | 50103757 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022          | 10 |
| 853 | 50107559 | DANIELA MILENA DA SILVA BRAGA                                      | 10 |
| 854 | 50137968 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022          | 10 |
| 855 | 50126493 | LEOMARA DIAS RAMOS                                                 | 10 |
| 856 | 50106520 | ELZA RODRIGUES FAGUNDES                                            | 10 |
| 857 | 50129407 | LUCIVANIA PEREIRA DA CUNHA                                         | 10 |
| 858 | 50118730 | KATIA DE OLIVEIRA FREIRE                                           | 10 |
| 859 | 50138197 | KARINE VIEIRA                                                      | 10 |
| 860 | 50138988 | Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021 | 10 |

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                       | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| 164   | 50136882  | MARLENE BORGES DE OLIVEIRA           | 8,75      |
| 165   | 50103912  | MARCELO CESAR MACHADO                | 8,75      |
| 166   | 50137467  | EUDOXIA MARIA CERQUEIRA LIRA         | 8,75      |
| 167   | 50108186  | ANTONIA DULCINEIDE DE SOUSA          | 8,75      |
| 168   | 50107742  | CESAR GOMES RODRIGUES                | 8,75      |
| 169   | 50129204  | CICERA GOMES                         | 8,75      |
| 170   | 50127373  | ALESSANDRA SOCORRO DE SOUZA FERREIRA | 8,75      |
| 171   | 50143051  | OZEIAS SOARES DE LIMA                | 8,75      |
| 172   | 50100743  | ROBERTA ALVES DA SILVA               | 8,75      |

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 826   | 50100274  | ANTONIA WEGILLA MIRANDA BEZERRA                           | 10        |
| 827   | 50100114  | GABRIELA ROSA DA SILVA CALADO                             | 10        |
| 828   | 50118178  | EMMILY KATTIUSCIA ALVES RIBEIRO                           | 10        |
| 829   | 50129635  | ANTONIA LUZILENE DA SILVA NOLETO RODRIGUES                | 10        |
| 830   | 50097525  | ELISANGELA FREITAS DA SILVA                               | 10        |
| 831   | 50131555  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022 | 10        |
| 832   | 50125353  | AMANDA LUCÉLIA DOS SANTOS                                 | 10        |
| 833   | 50106702  | JENNIFER CARNEIRO DA SILVA                                | 10        |

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL MARIA THOME NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 752   | 50124937  | ADRIELLY FERREIRA DE SOUZA PAULA                          | 10        |
| 753   | 50104883  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10        |
| 754   | 50140951  | ANTONIA TAMIRES SILVA DOS SANTOS CASTROS                  | 10        |
| 755   | 50135336  | HUGO FLAVIANO AMA DEUS                                    | 10        |
| 756   | 50115601  | RAIANE HANNA SOUZA                                        | 10        |

|     |          |                                                           |    |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|----|
| 757 | 50134971 | GRACIELLI GOMES GUIMARAES                                 | 10 |
| 758 | 50123590 | RAYLDA DA SILVA VEIGA CORREA                              | 10 |
| 759 | 50103442 | LARYSSA RICHELLE FAGUNDES                                 | 10 |
| 760 | 50140108 | EDNA ROSA D ABADIA                                        | 10 |
| 761 | 50122228 | ALINE DOS SANTOS TRINDADE                                 | 10 |
| 762 | 50128585 | LUIZA HELENA DE LIMA GOULARTH                             | 10 |
| 763 | 50130825 | DANIELA TAVARES RIBEIRO                                   | 10 |
| 764 | 50113319 | STEFANY PEREIRA DE PAULA AGUIAR                           | 10 |
| 765 | 50098598 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10 |
| 766 | 50143143 | INÁH MAISA MOURA DA SILVA                                 | 10 |
| 767 | 50101976 | JÉSSICA BATISTA GUIMARÃES                                 | 10 |
| 768 | 50123730 | CLAUDIANA NORATA PIMENTA                                  | 10 |
| 769 | 50140737 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10 |
| 770 | 50120514 | MARIA ELAINE ARAUJO VELOSO DE ALMEIDA                     | 10 |
| 771 | 50113509 | WELITON GONCALVES TAVARES                                 | 10 |
| 772 | 50129310 | IVANILDE PEREIRA PINTO LEITE                              | 10 |
| 773 | 50121549 | LUDMILA FERREIRA MARINHO SANTOS                           | 10 |
| 774 | 50122871 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10 |
| 775 | 50131075 | FELIPE FERNANDES DOS SANTOS NUNES                         | 10 |
| 776 | 50095793 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10 |
| 777 | 50126561 | ALANA DA COSTA CAVALCANTE                                 | 10 |
| 778 | 50095273 | TATYELLE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS                        | 10 |
| 779 | 50129456 | ADRIANE SILVA RODRIGUES BRANDAO                           | 10 |
| 780 | 50115637 | JESSICA ARAUJO GUIMARAES                                  | 10 |
| 781 | 50108399 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10 |
| 782 | 50125558 | LEONARDO QUEIROZ PARENTE                                  | 10 |
| 783 | 50129163 | HERIKA CAVALCANTE CORDEIRO                                | 10 |
| 784 | 50104464 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10 |
| 785 | 50131366 | JANAINA MARTINS DA SILVA                                  | 10 |
| 786 | 50124068 | JANAÍNA FÁTIMA DOS SANTOS                                 | 10 |
| 787 | 50127659 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10 |
| 788 | 50130396 | LUCÉLIA BATISTA DE SILVA                                  | 10 |
| 789 | 50136173 | VIVIANE VIEIRA DE CARVALHO                                | 10 |
| 790 | 50131739 | LUCIANA NATSUMI TSUJII                                    | 10 |
| 791 | 50131167 | KAMILLA ALVES FERNANDES                                   | 10 |
| 792 | 50115359 | RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO                       | 10 |
| 793 | 50125543 | RAVELLE ALVES CANDIDO                                     | 10 |
| 794 | 50116727 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10 |
| 795 | 50116353 | ANA CAROLINA DA COSTA SILVA                               | 10 |
| 796 | 50127066 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10 |
| 797 | 50124910 | RENATO SANTOS DE SANTANA                                  | 10 |
| 798 | 50101188 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022 | 10 |
| 799 | 50136220 | ANDRE LUIS ARANTES FILHO                                  | 10 |
| 800 | 50115791 | RENATA CAROLINA DE JESUS CARVALHO                         | 10 |
| 801 | 50118043 | RAFAEL DE AMORIM PEDROSA                                  | 10 |
| 802 | 50116392 | MAYSA ROCHA ALVES                                         | 10 |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                | Pontuação |
|-------|-----------|-------------------------------|-----------|
| 684   | 50136715  | SANDRA DIAS DOS SANTOS RANGEL | 8,75      |

|     |          |                                                           |      |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|------|
| 685 | 50103934 | SIDENI TEODORO SANTOS                                     | 8,75 |
| 686 | 50120115 | HILDA HELOISA RODRIGUES SILVA MENDONCA                    | 8,75 |
| 687 | 50119650 | CRISTIANE FRANCISCO DE JESUS                              | 8,75 |
| 688 | 50135741 | MARCIA PARTATA BORGES CASSIMIRO                           | 8,75 |
| 689 | 50105563 | BRUNO HENRIQUE DE SOUSA                                   | 8,75 |
| 690 | 50103917 | CISNEIDE FERREIRA                                         | 8,75 |
| 691 | 50132978 | ROSÂNGELA MARIA LAUDELINO                                 | 8,75 |
| 692 | 50128784 | Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 011/2022 | 8,75 |
| 693 | 50115021 | LUCILENE LEMES DA SILVA                                   | 8,75 |
| 694 | 50142967 | WILMA FREIRE ARRIEL PEREIRA                               | 8,75 |
| 695 | 50129304 | SIMONE LEITE DA SILVA ANDRADE                             | 8,75 |
| 696 | 50105309 | REYJES ALMEIDA DOS SANTOS                                 | 8,75 |
| 697 | 50106796 | DILENE DA COSTA SILVA                                     | 8,75 |
| 698 | 50103654 | MARLENE MARIA DA ANUNCIACAO MORAIS                        | 8,75 |
| 699 | 50103864 | VALQUIRIA ALVES DA COSTA                                  | 8,75 |
| 700 | 50138175 | SANDRA CRISTINA DA SILVA                                  | 8,75 |
| 701 | 50100757 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 702 | 50115060 | IRONILDE DE CASTRO RODRIGUES                              | 8,75 |
| 703 | 50096144 | JOELMA PEREIRA DE JESUS                                   | 8,75 |
| 704 | 50140530 | CLEUDIMAR TAVARES DA SILVA FURTADO                        | 8,75 |
| 705 | 50135334 | ONILDO JACINTO DA SILVA                                   | 8,75 |
| 706 | 50095701 | LUCIANO DAVI DE SOUZA                                     | 8,75 |
| 707 | 50142557 | SUELI MARIA DE SOUSA                                      | 8,75 |
| 708 | 50109653 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 709 | 50121678 | GERAILDA DA PENHA FERREIRA                                | 8,75 |
| 710 | 50137650 | IRACILDA DO PATROCINIO                                    | 8,75 |
| 711 | 50106825 | IRENE CAMPELO COELHO BARBOSA                              | 8,75 |
| 712 | 50108438 | CLÁUDIA MARIA DA SILVA                                    | 8,75 |
| 713 | 50108959 | IONY DAVID DE ANDRADE ROSA                                | 8,75 |
| 714 | 50138756 | MARAGARETE DE SOUZA NEIVA MACHADO                         | 8,75 |
| 715 | 50140017 | JANETE PEREIRA TEODORO                                    | 8,75 |
| 716 | 50134436 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 717 | 50139377 | REJANE AUGUSTA ROCHA                                      | 8,75 |
| 718 | 50130890 | DIONEY CARLOS ATAIDES                                     | 8,75 |
| 719 | 50112631 | CLESIONI EUFRASIA DA SILVA                                | 8,75 |
| 720 | 50131735 | ELIANE CARVALHO MARTINS                                   | 8,75 |
| 721 | 50119978 | MARCELO ALVES TAVARES                                     | 8,75 |
| 722 | 50106983 | ÁQUILA MARQUES                                            | 8,75 |
| 723 | 50138994 | CIRENE GOMES RIBEIRO MARTINS                              | 8,75 |
| 724 | 50125094 | MAGNÓLIA BORGES DO LAGO                                   | 8,75 |
| 725 | 50138108 | SIRLENE ROSA DE AZEVEDO BRITO                             | 8,75 |
| 726 | 50128590 | NUBIA GONCALVES NASCIMENTO SILVA                          | 8,75 |
| 727 | 50102488 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 728 | 50111729 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 729 | 50099000 | FLAVIA AUGUSTA ALVES FERREIRA                             | 8,75 |
| 730 | 50142094 | AERICA MARIA VIEIRA DA COSTA LACERDA                      | 8,75 |
| 731 | 50121543 | MARLENE ESPÍNDOLA BRITEZ SOSA                             | 8,75 |
| 732 | 50111148 | ELISETE MARIA RIBEIRO                                     | 8,75 |
| 733 | 50112117 | NABIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS                           | 8,75 |
| 734 | 50127633 | GEANE ALVES DA COSTA                                      | 8,75 |
| 735 | 50115720 | JACQUELINE FALEIRO RIBEIRO                                | 8,75 |
| 736 | 50111777 | SUENE P.MIRANDA MENDES                                    | 8,75 |

|     |          |                                                           |      |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|------|
| 737 | 50102792 | Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 011/2022 | 8,75 |
| 738 | 50102104 | CRISTIANE FERREIRA ALMEIDA                                | 8,75 |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS****PESSOA PRETA OU PARDA****REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                                     | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 138   | 50130868  | ERICA DA SILVA IDELFONSO                                           | 7,5       |
| 139   | 50142904  | IZAIAS FONSECA OLIVEIRA                                            | 7,5       |
| 140   | 50104583  | ANA PAULA VASCONCELOS FERREIRA                                     | 7,5       |
| 141   | 50118589  | ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA                                         | 7,5       |
| 142   | 50117780  | MICHAEL RODRIGUES DOS SANTOS                                       | 7,5       |
| 143   | 50112519  | ALLINY SANTOS DA SILVA SOUSA                                       | 7,5       |
| 144   | 50115879  | LUCINEIA SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA                                  | 7,5       |
| 145   | 50115959  | Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021 | 7,5       |
| 146   | 50105411  | DHIENIFFER ARIANY DE SOUSA SILVA                                   | 7,5       |
| 147   | 50105597  | QUESIA BETANIA OLIVEIRA CUNHA                                      | 7,5       |
| 148   | 50097243  | RAFAEL RONEI GOMES DOS SANTOS                                      | 7,5       |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS****AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 1104  | 50101019  | ISADORA ALVES REZENDE                                     | 8,75      |
| 1105  | 50135088  | THALLES HENRIQUE ALVES DE SOUZA                           | 8,75      |
| 1106  | 50131303  | GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA                            | 8,75      |
| 1107  | 50125743  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,75      |
| 1108  | 50132786  | BEATRIZ MARQUES DE SOUSA COSTA                            | 8,75      |
| 1109  | 50138799  | THAIS ARAUJO TAVARES                                      | 8,75      |
| 1110  | 50127132  | GABRIELA MENDONÇA DOS SANTOS                              | 8,75      |
| 1111  | 50121531  | ESTER VITORIA DE MEDEIROS RIBEIRO                         | 8,75      |
| 1112  | 50131361  | HELENA LIMA MEDEIROS                                      | 8,75      |
| 1113  | 50111749  | MARIA LUZIA SOTO PANTOJA                                  | 8,5       |
| 1114  | 50109183  | SIRLEI TOME CORREIA                                       | 8,5       |
| 1115  | 50140396  | SUÊD VIEIRA DAMASCENO                                     | 8,5       |
| 1116  | 50140516  | MARISTELA DE OLIVEIRA MOTA                                | 8,5       |
| 1117  | 50128234  | CRISTIANE VIRGILINA DE QUEIROZ VIEIRA                     | 8,5       |
| 1118  | 50096474  | JORCELINA DA ROCHA DE MENEZES                             | 8,5       |
| 1119  | 50115729  | MARCIA ALVES LOURES                                       | 8,5       |
| 1120  | 50138507  | BRUNA ALVES TERRA                                         | 8,5       |
| 1121  | 50109122  | SIMÉIA MENDES SILVA                                       | 8,5       |
| 1122  | 50105145  | MARIA IZABEL RODRIGUES DA CONCEICAO                       | 8,5       |
| 1123  | 50124302  | PAULO HENRIQUE DE SOUZA                                   | 8,5       |
| 1124  | 50097126  | DIOMAR DE OLIVEIRA ARAÚJO                                 | 8,5       |
| 1125  | 50139496  | PRISCILA PEIXOTO DOS REIS FERNANDES                       | 8,5       |
| 1126  | 50100524  | NAYARA LIMA MARQUES E SILVA                               | 8,5       |
| 1127  | 50135279  | MARIA ROSELI LEITE DE FREITAS                             | 8,5       |
| 1128  | 50098521  | NATHÁLIA CAMPOS RODRIGUES                                 | 8,5       |
| 1129  | 50140448  | BRUHNA STEFANY DE ANDRADE E CUNHA CARDOSO                 | 8,5       |
| 1130  | 50128092  | LUCAS LENNON PEREIRA OLIVEIRA                             | 8,5       |
| 1131  | 50095944  | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA                                | 8,5       |

|      |          |                                                           |      |
|------|----------|-----------------------------------------------------------|------|
| 1132 | 50103453 | JOYCE FERNANDA ROSA DE PAULA                              | 8,5  |
| 1133 | 50119252 | JULIO CESAR SILVA FILHO                                   | 8,5  |
| 1134 | 50099850 | ANA MIRTES DE FÁTIMA ESPÍNDOLA DE SOUZA BEZERRA           | 8,5  |
| 1135 | 50101065 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1136 | 50107715 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1137 | 50137246 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1138 | 50135070 | BRUNA BEATRIZ ALVES DA SILVA                              | 8,5  |
| 1139 | 50129826 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1140 | 50129312 | BIANCA SOARES PIERRE                                      | 8,5  |
| 1141 | 50103341 | CLAUDENIA DOMINGOS DA SILVA                               | 8,5  |
| 1142 | 50102009 | KASSYA ALVES DA SILVA                                     | 8,5  |
| 1143 | 50143445 | NATÁLIA FERREIRA GONÇALVES                                | 8,5  |
| 1144 | 50139870 | TAMIRIS ANTONIA FIGUEIRA DA SILVA.                        | 8,5  |
| 1145 | 50108755 | VANUZA DOS SANTOS PIRES                                   | 8,5  |
| 1146 | 50121931 | LAUANY LEIGUE PRATA                                       | 8,5  |
| 1147 | 50114094 | GABRIELLA SANTOS E SILVA                                  | 8,5  |
| 1148 | 50130642 | MADSON RODRIGUES MARTINS                                  | 8,5  |
| 1149 | 50102298 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1150 | 50095823 | MARIELLY MARTINS DA SILVA                                 | 8,5  |
| 1151 | 50134321 | SAMUEL LIMA SANTOS                                        | 8,5  |
| 1152 | 50135394 | JULIANA FRAISSAT CAETANO                                  | 8,5  |
| 1153 | 50119508 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1154 | 50119870 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 8,5  |
| 1155 | 50111479 | VINICIUS SILVA CAETANO                                    | 8,5  |
| 1156 | 50113894 | JOICY BORGES ARAÚJO                                       | 8,5  |
| 1157 | 50131210 | VITORIA COUTRIM ARRUDA                                    | 8,5  |
| 1158 | 50135608 | LEANDRA DE BESSA DIONIZIO                                 | 8,5  |
| 1159 | 50121256 | KALINE SILVA CARVALHO                                     | 8,5  |
| 1160 | 50126491 | ANDRIELLY TAVARES ARRUDA                                  | 8,5  |
| 1161 | 50104252 | ERICA BORHER DA SILVA                                     | 8,5  |
| 1162 | 50113732 | LORENA SOARES BARBOSA CUNHA                               | 8,5  |
| 1163 | 50105060 | MARCELA MARTINS COSTA                                     | 8,5  |
| 1164 | 50096902 | WANNY ROCHA GONÇALVES                                     | 8,5  |
| 1165 | 50129692 | GIOVANNA DE SOUZA BRITO                                   | 8,5  |
| 1166 | 50097917 | LANA LINS BARRETO DE GODOY                                | 8,5  |
| 1167 | 50110634 | LETICIA FLEURY SILVA GOMES                                | 8,5  |
| 1168 | 50139636 | MATHEUS PIMENTA TAVARES                                   | 8,5  |
| 1169 | 50129473 | ELIZABETH MONTEIRO DA SILVA CHAVES                        | 8,25 |
| 1170 | 50122535 | ROSIMEIRE DOS SANTOS                                      | 7,75 |
| 1171 | 50116613 | CLARICE DA COSTA SANTOS                                   | 7,5  |
| 1172 | 50139486 | EDNA MARIA VIEIRA                                         | 7,5  |
| 1173 | 50138687 | JOAQUINA DE FATIMA OLIVEIRA                               | 7,5  |
| 1174 | 50140190 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS                                  | 7,5  |
| 1175 | 50143098 | ANA RITA XAVIER DE SOUZA ARAÚJO                           | 7,5  |
| 1176 | 50112193 | MARIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS                        | 7,5  |
| 1177 | 50127108 | LINA ARAUJO BIZERRA                                       | 7,5  |
| 1178 | 50118602 | MARIA DO SOCORRO LEAL D SILVA                             | 7,5  |
| 1179 | 50097406 | LACY MARIA BORGES SILVA                                   | 7,5  |
| 1180 | 50109399 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5  |
| 1181 | 50096705 | FLVIA MARA CARNEIRO                                       | 7,5  |
| 1182 | 50100929 | MARIA DO CARMO ROSA                                       | 7,5  |

|      |          |                                                           |     |
|------|----------|-----------------------------------------------------------|-----|
| 1183 | 50122482 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1184 | 50126997 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1185 | 50118319 | REGINA DOS SANTOS BARRETO                                 | 7,5 |
| 1186 | 50114120 | MARIA JOSE CORTES DE OLIVEIRA                             | 7,5 |
| 1187 | 50137923 | LUCIANA ALVES DA SILVA                                    | 7,5 |
| 1188 | 50129896 | NEUDES PEREIRA DE SIQUEIRA                                | 7,5 |
| 1189 | 50109189 | MARILENE FERNANDES LIMA                                   | 7,5 |
| 1190 | 50122204 | JOANA DARC MARTINS                                        | 7,5 |
| 1191 | 50123516 | ALCINO SANTANA MARTINS                                    | 7,5 |
| 1192 | 50136723 | MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA                       | 7,5 |
| 1193 | 50137212 | EZINA DIAS DA SILVA                                       | 7,5 |
| 1194 | 50126323 | RAILDA FERREIRA DE ALMEIDA CORDEIRO                       | 7,5 |
| 1195 | 50122765 | EVA CARLOS DE OLIVEIRA                                    | 7,5 |
| 1196 | 50128895 | FLÁVIO RODRIGUES                                          | 7,5 |
| 1197 | 50142103 | EDITH MARIA DE SOUZA ALVES                                | 7,5 |
| 1198 | 50110115 | GICELIA SILVA SAMPAIO                                     | 7,5 |
| 1199 | 50131384 | EDILAMAR MARQUES DOS SANTOS BENTO                         | 7,5 |
| 1200 | 50128966 | ROSEMARY DA COSTA                                         | 7,5 |
| 1201 | 50107545 | MAURICIO ROMEIRO                                          | 7,5 |
| 1202 | 50137258 | EUNICE ALVES FEITOSA CAVALCANTE                           | 7,5 |
| 1203 | 50123670 | LEUCY ALVES SANTANA                                       | 7,5 |
| 1204 | 50127045 | ISSAM KOLAILAT SOBRINHO                                   | 7,5 |
| 1205 | 50138502 | VALDOMIRO BARBOSA VIEIRA                                  | 7,5 |
| 1206 | 50098380 | LUZINETE FERREIRA SANTANA                                 | 7,5 |
| 1207 | 50126628 | MARIA DO SOCORRO ALVES CERQUEIRA                          | 7,5 |
| 1208 | 50131563 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1209 | 50121605 | APARECIDA DONIZETH DA SILVA                               | 7,5 |
| 1210 | 50129938 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1211 | 50123043 | OLANDIA ROSANGELA DA COSTA                                | 7,5 |
| 1212 | 50101937 | RIZEUDA CANDIDA DE OLIVEIRA                               | 7,5 |
| 1213 | 50135256 | MARCIA SILVA MACEDO                                       | 7,5 |
| 1214 | 50141755 | VERA LUCIA ESTEVAM                                        | 7,5 |
| 1215 | 50128646 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1216 | 50132649 | CELIA MARIA DE JESUS                                      | 7,5 |
| 1217 | 50139442 | WELMA ALVES DE LIMA DA COSTA                              | 7,5 |
| 1218 | 50105152 | RITA APARECIDA DE SOUSA                                   | 7,5 |
| 1219 | 50114741 | VILMA RABELO DE SOUZA                                     | 7,5 |
| 1220 | 50125672 | MARIA GOMES SANTOS                                        | 7,5 |
| 1221 | 50107231 | VALDETE FERREIRA RODRIGUES                                | 7,5 |
| 1222 | 50143944 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1223 | 50104195 | LUCE MARY DOS SANTOS MELO REIS                            | 7,5 |
| 1224 | 50114897 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1225 | 50141832 | MARGARETT EUGÊNIA MOREIRA                                 | 7,5 |
| 1226 | 50139989 | JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS                           | 7,5 |
| 1227 | 50130948 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1228 | 50127686 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1229 | 50135155 | ANA MARIA VIEIRA DE REZENDE                               | 7,5 |
| 1230 | 50135641 | JACQUELINE RODRIGUES STACCIARINI                          | 7,5 |
| 1231 | 50122313 | MARILENE CARVALHO FERNANDES                               | 7,5 |
| 1232 | 50136661 | JANE SILVA DA COSTA                                       | 7,5 |
| 1233 | 50140900 | SANDOVAL PEREIRA FURTADO                                  | 7,5 |
| 1234 | 50109393 | MARLY FERNANDES DA CRUZ                                   | 7,5 |

|      |          |                                                           |     |
|------|----------|-----------------------------------------------------------|-----|
| 1235 | 50110497 | IZABEL NEREIDES SOUSA                                     | 7,5 |
| 1236 | 50098693 | NUBIA PIRES DA SILVA DORNELES                             | 7,5 |
| 1237 | 50135506 | MARIA APARECIDA DE JESUS CAMPOS                           | 7,5 |
| 1238 | 50097451 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA                                   | 7,5 |
| 1239 | 50124679 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2023 | 7,5 |
| 1240 | 50108906 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023 | 7,5 |
| 1241 | 50134582 | SANDRA MARIA SOARES BERIGO ARAUJO                         | 7,5 |
| 1242 | 50111301 | REGINA LUIZA DE SOUSA                                     | 7,5 |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                         | Pontuação |
|-------|-----------|----------------------------------------|-----------|
| 222   | 50123389  | JOELMA DE SOUSA OLIVEIRA               | 7,5       |
| 223   | 50118561  | PRISCILA BARBOSA SOUSA                 | 7,5       |
| 224   | 50110237  | JOSIENY VIEIRA RODRIGUES DA SILVA      | 7,5       |
| 225   | 50130061  | NILDA XAVIER MATOS ALMEIDA             | 7,5       |
| 226   | 50136549  | ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS          | 7,5       |
| 227   | 50119078  | KARLA DAGMAR CARDOSO SOARES            | 7,5       |
| 228   | 50095946  | CINTIA SOARES REIS                     | 7,5       |
| 229   | 50124929  | ADRIANA DE PAULA MAGALHAES             | 7,5       |
| 230   | 50135414  | DAIANE BORGES DE ALMEIDA AGRELA        | 7,5       |
| 231   | 50133893  | FERNANDA ALINE TAVEIRA SOUSA           | 7,5       |
| 232   | 50136834  | FERNANDA AZEVEDO DA SILVA GONDIM       | 7,5       |
| 233   | 50140151  | GRACE KELLY RODRIGUES FERNANDES        | 7,5       |
| 234   | 50097767  | JONATHAS RODRIGUES                     | 7,5       |
| 235   | 50102236  | GARDEANE DE SOUSA ARAÚJO               | 7,5       |
| 236   | 50114165  | CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA           | 7,5       |
| 237   | 50127468  | SINTIA GONÇALVES DOS REIS              | 7,5       |
| 238   | 50096380  | LUANA RODRIGUES DE MENEZES             | 7,5       |
| 239   | 50116777  | FRANCISCO WILLIAM VALENTIM SOARES      | 7,5       |
| 240   | 50100267  | LORENA CAROLINE DE PAULA               | 7,5       |
| 241   | 50122745  | GRAZIELLE MARINHO CRUZ                 | 7,5       |
| 242   | 50114237  | PAULO RICARDO FRANCISCO CHAVES DA CRUZ | 7,5       |
| 243   | 50132991  | ELCIENE FERNANDES DE ALMEIDA FERREIRA  | 7,5       |
| 244   | 50117430  | VALQUIRIA ALMEIDA DOS SANTOS           | 7,5       |
| 245   | 50115462  | FERNANDA RODRIGUES DOURADO DE ALMEIDA  | 7,5       |
| 246   | 50108144  | DANUBIA DOS REIS SOBRINHO              | 7,5       |
| 247   | 50115524  | JOHNATHAN HENRIQUE DIAS SANTOS         | 7,5       |
| 248   | 50142120  | ANDERSON SILVA VAZ                     | 7,5       |
| 249   | 50099625  | SUELLEN KALITA VIEIRA BASTOS           | 7,5       |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                 | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 648   | 50116077  | PATRICIA EISENHOWER PEREIRA    | 10        |
| 649   | 50139198  | LORENA BORGES MENDES           | 10        |
| 650   | 50096344  | ANA PAULA SILVA DE MOURA       | 10        |
| 651   | 50128131  | JESSICA SALES DA SILVA ALMEIDA | 10        |
| 652   | 50124788  | ADRIELLE GOMES CABRAL          | 10        |
| 653   | 50107164  | MARCIA TORRES SILVA            | 10        |

|     |          |                                                           |    |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|----|
| 654 | 50140231 | THAYS CRISTIAN SOUSA DE OLIVEIRA                          | 10 |
| 655 | 50098470 | NAYARA CUNHA DO NASCIMENTO                                | 10 |
| 656 | 50121486 | LIZANDRA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS                       | 10 |
| 657 | 50113582 | KARINA TEIXEIRA PIRES                                     | 10 |
| 658 | 50100796 | JEAN MOREIRA DA CRUZ                                      | 10 |
| 659 | 50101795 | GESSICA DE OLIVEIRA                                       | 10 |
| 660 | 50140591 | PATRICIA KASSIA CARVALHO DOS SANTOS                       | 10 |
| 661 | 50127206 | LORRANE ALVES DA SILVA                                    | 10 |
| 662 | 50116671 | LARISSA RODRIGUES VIEIRA CAETANO                          | 10 |
| 663 | 50121081 | RAYANE SANTOS CARDOSO                                     | 10 |
| 664 | 50128294 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 665 | 50108697 | SABRINA SILVA RIBEIRO                                     | 10 |
| 666 | 50128829 | CARLA DE SOUSA BATISTA                                    | 10 |
| 667 | 50118647 | LARISSA AKEMI HIGA KUBO                                   | 10 |
| 668 | 50131100 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 669 | 50102146 | SINARA CRISTINA LEMES ALVES                               | 10 |
| 670 | 50104393 | JULIANA DA CRUZ SOARES PESSOA DE ARAUJO                   | 10 |
| 671 | 50123747 | RAFAEL SOUSA OLIVEIRA ARAÚJO                              | 10 |
| 672 | 50112924 | ELISA PIMENTA MOREIRA                                     | 10 |
| 673 | 50105815 | CARLA MARIANE DA SILVA VITOR                              | 10 |
| 674 | 50142139 | MURILO AUGUSTO SILVA SANTOS                               | 10 |
| 675 | 50130774 | ALYNE ARAUJO STIVAL                                       | 10 |
| 676 | 50125619 | KESSIA THAMIREZ DE SOUSA CUNHA                            | 10 |
| 677 | 50097599 | MONALYSA DE SOUZA ROCHA DO NASCIMENTO                     | 10 |
| 678 | 50110277 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 679 | 50110751 | CELINE CORREA JACINTO                                     | 10 |
| 680 | 50105833 | MIKAELA FERNANDES BONIFÁCIO CUNHA                         | 10 |
| 681 | 50125760 | VERONICA DA SOUZA SILVA                                   | 10 |
| 682 | 50111576 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 683 | 50102251 | LUDMILLA MENDES SOUSA                                     | 10 |
| 684 | 50135800 | YASMIN STÉFANY DE SOUZA RITA                              | 10 |
| 685 | 50141015 | ELAINE RODRIGUES ALVES                                    | 10 |
| 686 | 50097132 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 687 | 50140330 | Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 007/2022 | 10 |
| 688 | 50137235 | VITORIA BORGES DOS SANTOS                                 | 10 |
| 689 | 50133930 | THAYS MOREIRA                                             | 10 |
| 690 | 50111159 | RANIELLE DE SOUZA LIMA                                    | 10 |
| 691 | 50136270 | JUNIA GABRIELLY GARCIA COSTA                              | 10 |
| 692 | 50103650 | BARBARA ANTONIA RODRIGUES PAJEU                           | 10 |
| 693 | 50123994 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 694 | 50142409 | BARBARA VICTORIA ALVES SANTOS                             | 10 |
| 695 | 50132617 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022 | 10 |
| 696 | 50107935 | GLEICE DOS SANTOS RAMOS                                   | 10 |
| 697 | 50105691 | JANAINA RAMOS DA SILVA                                    | 10 |
| 698 | 50130606 | JÉSSICA LORRAYNE RODRIGUES ALVES                          | 10 |
| 699 | 50112287 | JESSICA MENDES DE ALMEIDA MONTEIRO                        | 10 |
| 700 | 50098860 | JORDANA NILO DIAS                                         | 10 |
| 701 | 50126771 | LUDIVIENY ENESTINA ALVES GONCALVES                        | 10 |
| 702 | 50108583 | BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO CHAVES                        | 10 |
| 703 | 50123232 | BRENDA ESTEFANY RODRIGUES FERREIRA                        | 10 |
| 704 | 50107499 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 10 |
| 705 | 50106721 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 10 |

|     |          |                                                           |    |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|----|
| 706 | 50115639 | RAIANE CORTES SANTOS                                      | 10 |
| 707 | 50109063 | ALANA PATRICIO BRITO                                      | 10 |
| 708 | 50143497 | LARISSA BARBOSA SILVA                                     | 10 |
| 709 | 50131822 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 10 |
| 710 | 50115389 | GABRIELY SOARES DA SILVA AMARAL                           | 10 |
| 711 | 50140766 | MOISES HENRIQUE PEREIRA                                   | 10 |
| 712 | 50138786 | JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA                               | 10 |
| 713 | 50139436 | SARAH RODRIGUES BARBOZA                                   | 10 |
| 714 | 50112528 | LUCAS HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS                         | 10 |
| 715 | 50140825 | TAIS OLIVEIRA CALDAS                                      | 10 |
| 716 | 50103356 | DANILO GUIMARÃES DE ARAÚJO                                | 10 |
| 717 | 50102717 | LARISSA LEANDRO DE CAMPOS ARAUJO                          | 10 |
| 718 | 50130153 | STEPHANY LORRANE GOMES CQAMARGO                           | 10 |
| 719 | 50115848 | GABRIELLA RODRIGUES SIQUEIRA DE AGUIAR                    | 10 |
| 720 | 50107683 | RAISA MARTINS JORGE                                       | 10 |
| 721 | 50100659 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 10 |
| 722 | 50126585 | GABRYELLE DE OLIVEIRA DO AMARAL BARBOSA                   | 10 |
| 723 | 50109918 | SAMARA SILVA SANTOS                                       | 10 |
| 724 | 50134382 | WISNEY LHUAN REZENDE DIAS                                 | 10 |
| 725 | 50140110 | ANA CLARA RODRIGUES PRAZERES DE MOURA                     | 10 |
| 726 | 50112450 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 10 |
| 727 | 50117186 | JOAO GABRIEL GONZAGA TOME                                 | 10 |
| 728 | 50101997 | VITÓRIA SARAIVA SILVA                                     | 10 |
| 729 | 50139259 | GEOVANNA LISSA MARTINS QUEIROZ                            | 10 |
| 730 | 50129772 | ERICA FERREIRA DA SILVA TORRES                            | 10 |
| 731 | 50114729 | LAIZ FERNANDA SILVA PEIXOTO                               | 10 |
| 732 | 50100923 | LORRANE RODRIGUES                                         | 10 |
| 733 | 50140459 | AMANDA PAULA MESSIAS NUNES                                | 10 |
| 734 | 50131323 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 10 |
| 735 | 50137477 | LETICIA RODRIGUES DE JESUS                                | 10 |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                    | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 131   | 50135327  | MARCELA MESSIAS FERREIRA          | 7,5       |
| 132   | 50138840  | VAILDE DA COSTA NERES             | 7,5       |
| 133   | 50102940  | LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 7,5       |
| 134   | 50120899  | ALCINEIDE MARCELINO DE OLIVEIRA   | 7,5       |
| 135   | 50136747  | VERÔNICA DE SOUZA DE AMARAL       | 7,5       |
| 136   | 50136663  | JANAINA MACEDO DO NASCIMENTO      | 7,5       |
| 137   | 50127296  | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA  | 7,5       |
| 138   | 50133017  | SUELAYNE LUCIO COSTA              | 7,5       |
| 139   | 50111654  | ALEX SEVERINO GUIMARAES           | 7,5       |
| 140   | 50103115  | KATIANE RAMOS DA SILVA DE FARIA   | 7,5       |
| 141   | 50096867  | MARIA ALINE BARROS FERREIRA SILVA | 7,5       |
| 142   | 50106656  | DAYANE BISPO ALVES FERNANDES      | 7,5       |
| 143   | 50135217  | LARISSA CALDEIRA DE JESUS SOUSA   | 7,5       |
| 144   | 50140344  | JOSE FELIPE CARDOSO DOS SANTOS    | 7,5       |
| 145   | 50103700  | SUELLEN PAULO LIMA                | 7,5       |
| 146   | 50096403  | LAHANA STEFFANY NEVES RABELO      | 7,5       |
| 147   | 50129795  | AMANDA STEFANE TORRES DE OLIVEIRA | 7,5       |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 650          | 50143650         | WESLAYNE GOMES DE LIMA                                    | 10               |
| 651          | 50121165         | JOAO PAULO ABADIA RIBEIRO                                 | 10               |
| 652          | 50118685         | JESSICA MOREIRA MENDES                                    | 10               |
| 653          | 50138439         | AMANDA MENEZES FARIAS                                     | 10               |
| 654          | 50116112         | ANNE KAROLIY ROCHA DOS SANTOS                             | 10               |
| 655          | 50136929         | GABRIELLA MARTINS DA CRUZ                                 | 10               |
| 656          | 50117101         | THAYNARA MARCELINA DOS SANTOS                             | 10               |
| 657          | 50100466         | PAMELA VITORIA DA SILVA BERTINI                           | 10               |
| 658          | 50095286         | JESYANNE SOARES DE MATOS                                  | 10               |
| 659          | 50111169         | ANA PAULA ARAUJO CARVALHO                                 | 10               |
| 660          | 50138096         | KAROLLINY KENEDY SILVA                                    | 10               |
| 661          | 50102297         | ANDRESSA KELLY FERREIRA DE ARAUJO                         | 10               |
| 662          | 50140599         | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS                                | 10               |
| 663          | 50105596         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10               |
| 664          | 50117424         | RENATA DE CASSIA FERREIRA CONCEICAO                       | 10               |
| 665          | 50111692         | MYLLENA FRANCIELLY MARTINS FERNANDES                      | 10               |
| 666          | 50121033         | ANA CAROLINA MARQUES MATIAS                               | 10               |
| 667          | 50136833         | JORDANA MENDES DE SOUSA                                   | 10               |
| 668          | 50132042         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 10               |
| 669          | 50136176         | PABLINE DANIELLY DOS SANTOS                               | 10               |
| 670          | 50111627         | ANA FLAVIA CRISTINA ROSA DE SOUSA DA SILVA                | 10               |
| 671          | 50108759         | LAVYNIA VALE SAMPAIO                                      | 10               |
| 672          | 50122636         | MARILIA LOURENCO ALVES DA SILVA                           | 10               |
| 673          | 50134421         | THAYS CRISTINA SOARES SANTOS                              | 10               |
| 674          | 50121536         | BRUNA BIANCA DE ARAUJO MARQUES                            | 10               |
| 675          | 50124902         | LEZIPIO BORGES DE OLIVEIRA NETO                           | 10               |
| 676          | 50127097         | NATHIELLY VITORIA FERREIRA DOS SANTOS                     | 10               |
| 677          | 50137897         | PHELIPE DE SOUZA MORAES ROSA                              | 10               |
| 678          | 50112736         | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA CORTES                    | 10               |
| 679          | 50129231         | WESLEY JUNIO SOARES DE OLIVEIRA                           | 10               |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>             | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------|------------------|
| 131          | 50102067         | ELOISA ALVES DOS SANTOS           | 7,5              |
| 132          | 50095045         | IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA         | 7,5              |
| 133          | 50103277         | GIOVANNA FERNANDA DA SILVA VIEIRA | 7,5              |
| 134          | 50140781         | SARAH BARBOSA DOS SANTOS          | 7,5              |
| 135          | 50111517         | ISADORA EMULLY MARCIANA DE AGUIAR | 7,5              |
| 136          | 50105587         | TALLYTA DE AQUINO BARBOSA         | 7,25             |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL MARIA THOME NETO**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>             | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------|------------------|
| 703          | 50100873         | JUNARA BATISTA DE MELO VILAS BOAS | 8,75             |
| 704          | 50101614         | NILDETE DA SILVA GUEDES           | 8,75             |

|     |          |                                                           |      |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|------|
| 705 | 50125754 | GLEYCE FARIA DOS SANTOS                                   | 8,75 |
| 706 | 50101774 | IRICÊ BARBOSA TEIXEIRA                                    | 8,75 |
| 707 | 50115111 | ROBERTO CARLOS DA SILVA                                   | 8,75 |
| 708 | 50122911 | IVONICE MARTINS MACEDO GASSER                             | 8,75 |
| 709 | 50110358 | CLARA SABRINA ELEUTERIO RIBEIRO                           | 8,75 |
| 710 | 50095882 | ELISA ROSA DE PAIVA E SILVA LIMA                          | 8,75 |
| 711 | 50097991 | ELICA PASSOS FREITAS                                      | 8,75 |
| 712 | 50121916 | THATYANA FIGUEIREDO ABDALLA                               | 8,75 |
| 713 | 50140146 | STAYCY LEITE SILVA                                        | 8,75 |
| 714 | 50105504 | CARINA TINEU DOS SANTOS                                   | 8,75 |
| 715 | 50130363 | ALINE QUINTINO COELHO                                     | 8,75 |
| 716 | 50115580 | THAIS SARA MARTINS                                        | 8,75 |
| 717 | 50138886 | ODEILDE ALMEIDA DA PAZ COSTA                              | 8,75 |
| 718 | 50134088 | GABRIELLA DE ÁVILA AMARAL                                 | 8,75 |
| 719 | 50137927 | DEYCE DE MIRANDA OLIVEIRA BARBOSA                         | 8,75 |
| 720 | 50124200 | ELIANE CORREIA VIEIRA                                     | 8,75 |
| 721 | 50117083 | MÁRCIA FERREIRA LIMA                                      | 8,75 |
| 722 | 50117033 | FLAVIA CANDIDA DE PAULA                                   | 8,75 |
| 723 | 50101456 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 724 | 50140210 | MICHELLY CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS                    | 8,75 |
| 725 | 50117180 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 726 | 50129501 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 727 | 50106444 | ALOISIA DE QUEIROZ DA SILVA                               | 8,75 |
| 728 | 50134573 | CIBELLY LOHANY PIRES FERRO                                | 8,75 |
| 729 | 50137268 | JAQUELINE DA SILVA SANTOS                                 | 8,75 |
| 730 | 50135387 | ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS                                  | 8,75 |
| 731 | 50120522 | PABLINE OLIVEIRA REZENDE                                  | 8,75 |
| 732 | 50097066 | ALINE DINIS FERREIRA                                      | 8,75 |
| 733 | 50129370 | MARIA ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS                       | 8,75 |
| 734 | 50137055 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 735 | 50126000 | PRISCILLA GONCALVES REGIS SIQUEIRA                        | 8,75 |
| 736 | 50142529 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 737 | 50106228 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 738 | 50129167 | SAMARA ALVES DE SOUZA PERERA                              | 8,75 |
| 739 | 50141705 | NAYARA ALVES NEVES                                        | 8,75 |
| 740 | 50117469 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 741 | 50143707 | SUELEN CRISTINA LIMA MONTORO                              | 8,75 |
| 742 | 50139041 | AMANDA CRISTINA BORGES GONTIJO                            | 8,75 |
| 743 | 50112238 | RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA                               | 8,75 |
| 744 | 50117694 | LUCAS MALHEIROS SILVA                                     | 8,75 |
| 745 | 50110392 | GABRIELLA RAISSA INACIO DE SOUSA                          | 8,75 |
| 746 | 50116153 | GABRIELA GOMES SOARES                                     | 8,75 |
| 747 | 50128135 | THALYTA GABRIELA DORNELA OLIVEIRA CARMO                   | 8,75 |
| 748 | 50131074 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 749 | 50143289 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 750 | 50120130 | DENIARA FARIA PEREIRA                                     | 8,75 |
| 751 | 50120301 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 752 | 50119137 | DANIELLY CHRYS MARIANO CARVALHO                           | 8,75 |
| 753 | 50142572 | MANOEL TIAGO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SANTOS                | 8,75 |
| 754 | 50104312 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 755 | 50101441 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 756 | 50116144 | SIDNEY MASCARENHAS SANTOS                                 | 8,75 |

|     |          |                                                           |      |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|------|
| 757 | 50105256 | LORRAYNE SILVA SOARES                                     | 8,75 |
| 758 | 50126716 | SABRINE BUENO DE LIMA                                     | 8,75 |
| 759 | 50120499 | NATANAEL MARTINS DE SOUSA                                 | 8,75 |
| 760 | 50127127 | ISADORA LOPES DO CARMO                                    | 8,75 |
| 761 | 50109429 | THAYSNARA SOUSA DE FRANÇA                                 | 8,75 |
| 762 | 50111697 | THAYSNARA SOUSA DE FRANCA                                 | 8,75 |
| 763 | 50137164 | ERICA LORRANA PEREIRA DE ALMEIDA GOMES                    | 8,75 |
| 764 | 50129574 | MATHEUS DE SOUZA CARVALHO.                                | 8,75 |
| 765 | 50141159 | ANA VITORIA MAGALHAES MACHADO                             | 8,75 |
| 766 | 50132962 | TATIANE MARQUES DOS SANTOS VIEIRA                         | 8,75 |
| 767 | 50136951 | MATHEUS FERNANDES DE SOUZA                                | 8,75 |
| 768 | 50133609 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 769 | 50117471 | BARBARA PEREIRA DA SILVA                                  | 8,75 |
| 770 | 50121015 | GEOVANA NARA CARNEIRO SANTOS                              | 8,75 |
| 771 | 50116762 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 772 | 50129866 | CAROLINA ARAUJO BARBOSA PORFIRIO                          | 8,75 |
| 773 | 50118515 | LAIZA CANDIDA DE BASTOS SIVLA                             | 8,75 |
| 774 | 50109657 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,75 |
| 775 | 50123814 | ARYETHA ALVES ARAUJO                                      | 8,75 |
| 776 | 50109196 | NATALIA TAVARES MACHADO                                   | 8,75 |
| 777 | 50128967 | ANA LAURA DE JESUS MARTINS                                | 8,75 |
| 778 | 50104338 | BEATRIZ ELIAS DA SILVA                                    | 8,75 |
| 779 | 50108716 | NATHALIA LEMOS DUARTE                                     | 8,75 |
| 780 | 50124832 | LIVIA LOPES MAGALHÃES                                     | 8,75 |
| 781 | 50122483 | HAYLA SUELLEN DA FONSECA                                  | 8,75 |
| 782 | 50123381 | MAYCO GONCALVES LIMA                                      | 8,75 |
| 783 | 50141364 | MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRAGA                             | 8,5  |
| 784 | 50125983 | DIRLENE ROCHA DE ALMEIDA                                  | 8,5  |
| 785 | 50099791 | LEIDELANE MOREIRA DA SILVA                                | 8,5  |
| 786 | 50101191 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,5  |
| 787 | 50118343 | PATRICIA BERNARDES DE MENEZES MARTINS                     | 8,5  |
| 788 | 50105428 | SILVANA RAMOS BARROS DOS SANTOS                           | 8,5  |
| 789 | 50123808 | PAMELA CAJADO SOUZA                                       | 8,5  |
| 790 | 50124379 | SHIRLEY VILELA BORGES PEIXOTO                             | 8,5  |
| 791 | 50131435 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,5  |
| 792 | 50120259 | STELA PAULA FELIX                                         | 8,5  |
| 793 | 50139511 | LUDIMILA OLIVEIRA LIMA MEIRELLES                          | 8,5  |
| 794 | 50112792 | STEFANNY AIRES LACERDA SILVA                              | 8,5  |
| 795 | 50110661 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023 | 8,5  |
| 796 | 50117904 | MAYARA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA                       | 8,5  |
| 797 | 50107318 | ANA CAROLINA SOUSA JORGE                                  | 8,5  |
| 798 | 50125728 | TAMIRIS FARIAS DO OURO                                    | 8,5  |
| 799 | 50123793 | LAIS FERNANDA DA SILVA                                    | 8,5  |
| 800 | 50099330 | JOAO PAULO MARQUES SANTANA                                | 8,5  |
| 801 | 50098451 | GRACIELLY RODRIGUES MARTINS DA SILVA                      | 8,5  |
| 802 | 50140572 | STEFANNE PEREIRA DE OLIVEIRA                              | 8,5  |
| 803 | 50130945 | BRENY SABRINA LEITE SILVA FREITAS                         | 8,5  |
| 804 | 50132120 | TAYNARA BURJACK DE FRANCA                                 | 8,5  |

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL MARIA THOME NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                        | Pontuação |
|-------|-----------|---------------------------------------|-----------|
| 141   | 50098831  | JULIA CRISTINE MIRANDA DE SOUZA       | 7,5       |
| 142   | 50123665  | ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA         | 7,25      |
| 143   | 50142448  | KÉSIA DA SILVA SOUZA                  | 7,25      |
| 144   | 50109384  | LUCIANA CHRISTINA PIRES DE FIGUEIREDO | 7,25      |
| 145   | 50128625  | ELDA DE SOUZA TOLINTINO               | 7,25      |
| 146   | 50118121  | DANDRA ALVES DE SOUZA                 | 7,25      |
| 147   | 50138241  | PATRICIA MACIEL GOMES WUGLES          | 6,5       |
| 148   | 50130345  | KATIUSCIA RIBEIRO DA CUNHA MARTINS    | 6,5       |
| 149   | 50139638  | THAIZ GUIMARES PEREIRA                | 6,5       |
| 150   | 50130479  | FLAVIANA RIBEIRO BERNARDES DA SILVA   | 6,5       |
| 151   | 50116335  | RICARDO MARQUES ARAÚJO                | 6,5       |
| 152   | 50131423  | ANA VITÓRIA RAMOS SOARES              | 6,5       |
| 153   | 50095763  | ROSANA DOS SANTOS FERREIRA            | 6         |
| 154   | 50120865  | GRAÇA INÊS DO NASCIMENTO SILVA        | 5,25      |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                    | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 29    | 50106636  | FLAVIANE DE FATIMA GONÇALVES MAIA | 9         |
| 30    | 50113219  | MARIZA ALVES FERREIRA BONS OLHOS  | 9         |
| 31    | 50136260  | WEBER BARBOSA DA CRUZ JUNIOR      | 9         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato       | Pontuação |
|-------|-----------|----------------------|-----------|
| 6     | 50135926  | WARLEY FARIA PIRES   | 8,5       |
| 7     | 50121551  | TERENÁ BUENO KANOUTÉ | 7,25      |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL MARIA THOME NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                        | Pontuação |
|-------|-----------|---------------------------------------|-----------|
| 16    | 50118901  | KELLEY CRISTINY PEREIRA PIRES         | 9         |
| 17    | 50102750  | MARLUCE SILVA E SILVA                 | 9         |
| 18    | 50123810  | PAULO ROBERTO CARVALHO                | 9         |
| 19    | 50114874  | THAISSA FIGUEIREDO FERREIRA DE CASTRO | 9         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL MARIA THOME NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato            | Pontuação |
|-------|-----------|---------------------------|-----------|
| 4     | 50109562  | GARDJANY DA COSTA MOREIRA | 6         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato              | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------|-----------|
| 83    | 50124084  | MAICO MICHEL DA SILVA SOUSA | 8,5       |
| 84    | 50130761  | ISABELLA BARBOSA DA SILVA   | 8,5       |
| 85    | 50129085  | LUCAS RAPHAEL BENTO E SILVA | 8,5       |

|    |          |                                                                    |      |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------|------|
| 86 | 50097844 | NATÁLIA MACHADO REIS                                               | 8,5  |
| 87 | 50097795 | Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021 | 8,5  |
| 88 | 50122934 | JEFFERSON RODRIGO BARROS FERREIRA                                  | 8,5  |
| 89 | 50143718 | VITOR LOPES DE SOUZA XAVIER                                        | 8,5  |
| 90 | 50136879 | IZADORA RAPHAELA FREITAS RODRIGUES                                 | 8,5  |
| 91 | 50138754 | LEONARDO JOSIAS VALVERDES                                          | 8,5  |
| 92 | 50121639 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022          | 8,25 |
| 93 | 50135920 | LIZANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA                                     | 8,25 |
| 94 | 50101547 | ALESANDRO NUNES TAVARES                                            | 8,25 |
| 95 | 50120131 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022          | 8,25 |
| 96 | 50128332 | ANDREZA DE MOURA SILVA                                             | 8,25 |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato              | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------|-----------|
| 17    | 50132849  | GLAUCON OLIVEIRA DOS SANTOS | 6         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                     | Pontuação |
|-------|-----------|------------------------------------|-----------|
| 77    | 50132180  | CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS | 8,25      |
| 78    | 50130037  | WALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA      | 8,25      |
| 79    | 50110637  | WESLEY DO NASCIMENTO CAIXETA       | 8,25      |
| 80    | 50101998  | RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES    | 8         |
| 81    | 50131300  | TAUANE REGIA REZENDE               | 7,75      |
| 82    | 50122135  | RANIELE BARBOSA DE MIRANDA         | 7,75      |
| 83    | 50111405  | DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS     | 7,5       |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato       | Pontuação |
|-------|-----------|----------------------|-----------|
| 16    | 50125220  | WESLEY ARAÚJO SIMÕES | 6         |
| 17    | 50105873  | WEDER ALVES OLIVEIRA | 6         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                                     | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 57    | 50105485  | VANESSA MARQUES DE SOUZA ALVES                                     | 9         |
| 58    | 50106961  | CLAUDIA SOUSA DE ALMEIDA GARCEZ                                    | 8,5       |
| 59    | 50131928  | EDVANDO PEREIRA DA SILVA                                           | 8,5       |
| 60    | 50130967  | SELECIEL LOURENÇO                                                  | 8,5       |
| 61    | 50109328  | ANGELA DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA                                   | 8,5       |
| 62    | 50135041  | LUCIANA LUIZA MELGACO                                              | 8,5       |
| 63    | 50130259  | Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021 | 8,5       |
| 64    | 50119937  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022          | 8,5       |
| 65    | 50125346  | LAYLLA CRISTINNY DOS SANTOS NEVES                                  | 8,5       |
| 66    | 50097627  | MAYARA CAROLINE DA COSTA SOUZA                                     | 8,5       |

|    |          |                                    |     |
|----|----------|------------------------------------|-----|
| 67 | 50110792 | IURI ARMSTRONG DE FREITAS FERREIRA | 8,5 |
|----|----------|------------------------------------|-----|

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PESSOA PRETA OU PARDA**  
**REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                 | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 12    | 50127533  | BRUNO HENRIQUE FERNANDES ROCHA | 6,25      |
| 13    | 50127175  | CAIRO CESAR RIBEIRO SILVA      | 6         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 20    | 50128615  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022 | 8,5       |
| 21    | 50128694  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022 | 8,5       |
| 22    | 50134994  | MARIA CAMILLA SILVA LIMA                                  | 8,5       |
| 23    | 50123666  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022 | 8,5       |
| 24    | 50133504  | DANIEL LOPES REIS                                         | 8,25      |
| 25    | 50119515  | BRUNO BITENCOURT JOSE FERREIRA                            | 7,75      |
| 26    | 50141952  | JONAS RODRIGUES CASTRO DE BESSA                           | 6,5       |
| 27    | 50096207  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022 | 6,5       |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 16    | 50134470  | TIAGO LARA MACHADO                                        | 8,5       |
| 17    | 50128070  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 8,5       |
| 18    | 50120509  | VINICCIUS CARNEIRO MARQUES E SILVA                        | 8,5       |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL JARBAS JAYME**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                 | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 35    | 50101572  | OLIVIA LEITE DE MELO CORDEIRO  | 9         |
| 36    | 50130731  | ARTHUR AIRES DE TOLEDO SANTANA | 9         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                | Pontuação |
|-------|-----------|-------------------------------|-----------|
| 5     | 50118908  | THIAGO OLIVEIRA MARTINS       | 9,5       |
| 6     | 50113850  | ANA CAROLINA PASSOS AUN NEVES | 9,5       |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                 | Pontuação |
|-------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 67    | 50124840  | FLAVIANY TALINE SOARES E SILVA | 9         |
| 68    | 50104379  | JANILDO DA SILVA BARBOSA       | 9         |
| 69    | 50109525  | ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA   | 9         |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL CENTRAL**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|---------------------------|------------------|
| 14           | 50099127         | GLAUBER HONORATO DA SILVA | 6,5              |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 36           | 50126694         | ADNA BORGES LELES                                         | 9                |
| 37           | 50128954         | LARENSE GUIMARÃES MESSIAS                                 | 9                |
| 38           | 50119125         | JOZYELLEN BATISTA DE SOUZA SANTOS                         | 9                |
| 39           | 50128983         | ELICA PEREIRA MUNIZ                                       | 9                |
| 40           | 50097479         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022 | 9                |
| 41           | 50136931         | CLAUDIA RENE BENMUYAL DE OLIVEIRA                         | 9                |
| 42           | 50100059         | ANA GLÊS ALBUQUERQUE                                      | 9                |
| 43           | 50122075         | ANDRÉ LUÍS FERNANDES KRUGER                               | 9                |
| 44           | 50100961         | SARA KEYLA REZENDE                                        | 9                |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|------------------------|------------------|
| 8            | 50126645         | DIOVANE ALVES DA SILVA | 7,5              |
| 9            | 50139193         | MILENA OLIVEIRA SILVA  | 6,25             |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 863          | 50134205         | VANILDA MARIA DAMASVENA SILVA                             | 6                |
| 864          | 50117908         | SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA GUILARDI                    | 6                |
| 865          | 50113987         | ANA IZABEL PEREIRA                                        | 6                |
| 866          | 50139270         | SUELI TOMÁZ DE AQUINO DE LIMA                             | 6                |
| 867          | 50134909         | MARIA DE LURDES CARDOSO DOS SANTOS                        | 6                |
| 868          | 50135737         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022 | 6                |
| 869          | 50131144         | JÚNIA SALES MARTINS                                       | 6                |
| 870          | 50143480         | MINÉIA CINTRA CAMARGOS DE SOUSA                           | 6                |
| 871          | 50137432         | MARIA APARECIDA DE SANTANA NOGUEIRA                       | 6                |
| 872          | 50133852         | CLAUDIA ROSA DE JESUS                                     | 6                |
| 873          | 50129891         | MARIA DE FATIMA BIE DA SILVA EVANGELISTA                  | 6                |
| 874          | 50111750         | ELIENE SEVERO DE LUNA                                     | 6                |
| 875          | 50106116         | ELIZETH DIAS DOS SANTOS ALVES                             | 6                |
| 876          | 50134931         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022 | 6                |
| 877          | 50134419         | ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA                            | 6                |
| 878          | 50126563         | KENYA JOSE DE SOUSA CUNHA                                 | 6                |
| 879          | 50128769         | FERNANDA BORGES DO NASCIMENTO                             | 6                |
| 880          | 50112565         | MARCIA SANTA DE SOUSA                                     | 6                |
| 881          | 50121175         | SIMONE EVANGELISTA DI SILVA                               | 6                |
| 882          | 50139418         | KATIUSCIA DA COSTA REIS SOUZA                             | 6                |
| 883          | 50110363         | ANTONIA CANDIDA SOARES                                    | 6                |
| 884          | 50109644         | SILVANA BESSA LOPES                                       | 6                |
| 885          | 50119598         | KÁTIA CILENE DOS SANTOS CARVALHO                          | 6                |

|     |          |                             |   |
|-----|----------|-----------------------------|---|
| 886 | 50136690 | TATIANE ROMUALDO DOS SANTOS | 6 |
| 887 | 50101744 | CYBELLE MARTINS DA SILVA    | 6 |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL CENTRAL**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 1137         | 50126696         | TATIANA NUNES DOS SANTOS                                  | 6,25             |
| 1138         | 50133747         | JESSICA LARA MARIA MAIA                                   | 6,25             |
| 1139         | 50128488         | SUELI INACIA DAMACENA                                     | 6                |
| 1140         | 50111475         | VALDIVINA DE FTIMA LIMA                                   | 6                |
| 1141         | 50105427         | LUCIMAR CORREIA VASCONCELOS                               | 6                |
| 1142         | 50128947         | AIRTON MARTINS BRUM                                       | 6                |
| 1143         | 50100350         | VAGNA MACHADO DA SILVA PIRES                              | 6                |
| 1144         | 50124358         | LUÍSA PAULINO SANTIAGO DE CARVALHO                        | 6                |
| 1145         | 50117805         | CLAUDIA BIANCHI DE SOUSA                                  | 6                |
| 1146         | 50137564         | MARIA LUSDALVA DE OLIVEIRA                                | 6                |
| 1147         | 50136068         | LUCILIA ALVES DA SILVA                                    | 6                |
| 1148         | 50131146         | FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SANTOS                      | 6                |
| 1149         | 50128255         | DEBORAH DUARTE BATISTA                                    | 6                |
| 1150         | 50132801         | MARLETE CORDEIRO RIBEIRO MARIANO                          | 6                |
| 1151         | 50128842         | VANESSA LUIZA DE OLIVEIRA CURADO GONDIM                   | 6                |
| 1152         | 50108192         | JERUSA KESIA PINTO FURTADO                                | 6                |
| 1153         | 50141038         | DENIZE DE ASSIS MATOS CARDOSO                             | 6                |
| 1154         | 50123133         | GLEIDES LUSIA VIANA                                       | 6                |
| 1155         | 50130433         | ELIANE LUIZ MARTINI                                       | 6                |
| 1156         | 50118311         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022 | 6                |
| 1157         | 50100434         | ANA PAULA RIZZA DE MORAIS                                 | 6                |
| 1158         | 50139671         | VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA                               | 6                |
| 1159         | 50140937         | IRACEMA BARBOSA DA SILVA CASTRO                           | 6                |
| 1160         | 50138464         | CARLA BITTENCOURT DUARTE                                  | 6                |
| 1161         | 50102390         | MARIA MADALENA PEREIRA CELESTINO                          | 6                |
| 1162         | 50123744         | EDENISIA MARIA FERREIRA                                   | 6                |
| 1163         | 50127166         | ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA BRANDÃO                       | 6                |
| 1164         | 50104543         | NIVEA DO CARMO ALVES AMARAL                               | 6                |
| 1165         | 50113912         | CLÍVIA BATISTA RUAS                                       | 6                |
| 1166         | 50133422         | ALINE MARIA DE OLIVEIRA DIBELLO                           | 6                |
| 1167         | 50109621         | ELAINE DIAS VAZ                                           | 6                |
| 1168         | 50106562         | EGLYZA DA SILVA MOURA                                     | 6                |
| 1169         | 50099408         | TANIA FREIRES DOS SANTOS MODESTO                          | 6                |
| 1170         | 50099780         | CHRISTIANE ALVES DE SOUZA                                 | 6                |
| 1171         | 50136135         | LUCIANA SILVA                                             | 6                |
| 1172         | 50133250         | ELIANA TELES ALMEIDA FONSECA                              | 6                |
| 1173         | 50108661         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022 | 6                |
| 1174         | 50131256         | DIONETE DOS SANTOS BRITO                                  | 6                |
| 1175         | 50138841         | ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA DIAS                             | 6                |
| 1176         | 50099096         | LUZENI MARIA DE JESUS SOUSA                               | 6                |
| 1177         | 50135380         | ROSANA REGINA DE SOUZA FERNANDES                          | 6                |
| 1178         | 50134711         | EMERENCIANA CARMO DE SOUZA CAETANO                        | 6                |
| 1179         | 50109906         | ROSANGELA AGUIAR CAMPOS RODRIGUES                         | 6                |
| 1180         | 50104085         | ANA PAULA SILVA VICENTE DE ABREU                          | 6                |
| 1181         | 50127664         | MARCIA REGINA DAS NEVES ALMEIDA                           | 6                |

|      |          |                                                |   |
|------|----------|------------------------------------------------|---|
| 1182 | 50125994 | IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA                     | 6 |
| 1183 | 50132293 | EVELYN SOUSA MACHADO JABUR                     | 6 |
| 1184 | 50131894 | CLEUDA DE ALVIM DE ALMEIDA                     | 6 |
| 1185 | 50136385 | SILVANA FALEIRO VILELA                         | 6 |
| 1186 | 50104323 | KARINA CANDIDO                                 | 6 |
| 1187 | 50125988 | MARIA ZIZI NETA TEIXEIRA                       | 6 |
| 1188 | 50109635 | RENATA KARINY BARBOSA DA SILVA                 | 6 |
| 1189 | 50110863 | ANA CARITA LEANDRO                             | 6 |
| 1190 | 50134790 | ALESSANDRA FERNANDO CAVALCANTE DE JESUS VIANNA | 6 |
| 1191 | 50122359 | MICHELE FRANCISCA SANTOS DA LUZ NASCIMENTO     | 6 |
| 1192 | 50124341 | MICHELA SUEANNY DE ARAUJO                      | 6 |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGIONAL JARBAS JAYME**

| <b>Class</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome Candidato</b>                                     | <b>Pontuação</b> |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 899          | 50099143         | NARA REGINA MARTINS ARAUJO                                | 7,5              |
| 900          | 50137219         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 7,5              |
| 901          | 50124496         | SAMIRA APARECIDA LINDOSO OLIVEIRA                         | 7,5              |
| 902          | 50136471         | ANDREIA DA SILVA SANTANA FERREIRA                         | 7,5              |
| 903          | 50112931         | LUCIANA SOARES SILVA                                      | 7,5              |
| 904          | 50142697         | GUILHREME JUNHIOR DE ANDRADE                              | 7,5              |
| 905          | 50125402         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 7,5              |
| 906          | 50140628         | ROSANGELA CESARIO DOS SANTOS                              | 7,5              |
| 907          | 50113860         | JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ                            | 7,5              |
| 908          | 50118227         | WELLEN CAROLLYNE DA SILVA BRITO                           | 7,5              |
| 909          | 50106588         | AMANDA MARIA MELO ALVES                                   | 7,5              |
| 910          | 50136442         | SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA SOUZA                       | 7,5              |
| 911          | 50096560         | MAYHARA JORDANNA LIRA DA COSTA                            | 7,5              |
| 912          | 50129734         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 7,5              |
| 913          | 50130141         | ERICA AZARIAS PONTES COSTA                                | 7,5              |
| 914          | 50122660         | MISCILE DE SOUSA CECHINEL                                 | 7,5              |
| 915          | 50108470         | HELLEN ROSS XAVIER VIANA                                  | 7,5              |
| 916          | 50140491         | LILIANNE GONZAGA DE OLIVEIRA                              | 7,5              |
| 917          | 50132810         | VIVIANE RODRIGUES DO VALE                                 | 7,5              |
| 918          | 50141605         | ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS                           | 7,5              |
| 919          | 50105230         | THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA                                | 7,5              |
| 920          | 50108888         | JACKELINE VERISSIMO FERREIRA                              | 7,5              |
| 921          | 50122383         | JESSICA DA COSTA SANTOS                                   | 7,5              |
| 922          | 50099855         | CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA                                 | 7,5              |
| 923          | 50138811         | FLORA JULIANA GARCIA MOURA                                | 7,5              |
| 924          | 50105065         | FERNANDA CRISTINA LISBOA PIMENTA                          | 7,5              |
| 925          | 50129593         | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 7,25             |
| 926          | 50113707         | MONICA ASSIS DE SOUSA                                     | 7,25             |
| 927          | 50104319         | KRISTIANE ALVES MOREIRA DE ARAUJO                         | 7,25             |
| 928          | 50139882         | NOEMIA DE SOUZA LIMA                                      | 7,25             |
| 929          | 50103353         | HETYENNE ROSA DA CUNHA                                    | 7,25             |
| 930          | 50130200         | PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA                    | 7,25             |
| 931          | 50136508         | RUBIA KARLA DE PAULA DIAS                                 | 7,25             |
| 932          | 50114615         | ROSIMEIRY FRANCISCO RAMOS MARTINS                         | 7,25             |
| 933          | 50114513         | JULIANE FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ                       | 7,25             |

|     |          |                                                           |      |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------|------|
| 934 | 50112688 | TÁLITA FRANCELE ALVES PEREIRA                             | 7,25 |
| 935 | 50124114 | ALINNE ALVES BARBOSA                                      | 7,25 |
| 936 | 50124853 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 7,25 |
| 937 | 50144003 | SARA SOBRINHA DOS SANTOS                                  | 7,25 |
| 938 | 50134860 | CIBELE COSTA ALVES DA SILVA                               | 7    |
| 939 | 50126295 | DEBORA BORGES DE SOUZA LOPES                              | 7    |
| 940 | 50136563 | MARA CRISTINA SIQUEIRA MONTALVAO SILVA                    | 7    |
| 941 | 50109721 | MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS.                          | 7    |
| 942 | 50117836 | ELIANE MARIA NSCIMENTO RODRIGUES                          | 7    |
| 943 | 50140901 | IOLETE ONOFRA RIBEIRO BISPO                               | 7    |
| 944 | 50105321 | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022 | 7    |
| 945 | 50108197 | ELIZABETH CIPRIANO DA SILVA                               | 7    |
| 946 | 50107923 | KEILA JANE ALVES DE OLIVEIRA                              | 7    |
| 947 | 50112090 | JOSIANE BARROS LIMA ALVES                                 | 7    |
| 948 | 50143713 | MEIRE KEITH DE PAULA SILVA                                | 7    |
| 949 | 50127769 | DEBORA GOMES PEREIRA DE ABREU                             | 7    |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA****AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIONAL MARIA THOME NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato                                            | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 611   | 50099786  | REBECA CARDOSO DE ANDRADE ELOI                            | 9         |
| 612   | 50130739  | PAULA GEOVANNA NATAL DE ALCÂNTARA CRUZ                    | 9         |
| 613   | 50103372  | TAYNARA GONCALVES SILVA                                   | 9         |
| 614   | 50111728  | KAROLAYNE SILVA SANTOS GONCALVES                          | 9         |
| 615   | 50124210  | IZADORA SARMENTO LOUREIRO PEDROSA                         | 9         |
| 616   | 50121341  | LAURA BEATRIZ SILVA NEIVA                                 | 9         |
| 617   | 50125575  | KARINE DE SOUZA BATISTA                                   | 9         |
| 618   | 50124248  | MARCILAINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA                      | 8,75      |
| 619   | 50129031  | MARIA GOIAMAR MATOS MILHOMEM                              | 8,5       |
| 620   | 50116084  | MARIA DO CARMO SILVEIRA                                   | 8,5       |
| 621   | 50112637  | FATIMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA                            | 8,5       |
| 622   | 50142959  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2022 | 8,5       |
| 623   | 50133339  | MARIA DOLORES LUSTOSA NOGUEIRA ROCHA                      | 8,5       |
| 624   | 50136489  | CEILA MARION SILVA                                        | 8,5       |
| 625   | 50113145  | SÔNIA TEREZINHA DA SILVA VIANNA                           | 8,5       |
| 626   | 50116325  | Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 002/2022 | 8,5       |
| 627   | 50108831  | DEUSIENE ALVES DE ARAÚJO DA SILVA                         | 8,5       |
| 628   | 50131347  | VERANEIDE APARECIDA BISPO DE PAIVA                        | 8,5       |
| 629   | 50103880  | JUCILEI PEREIRA EVANGELISTA DE FREITAS                    | 8,5       |
| 630   | 50142927  | Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022 | 8,5       |
| 631   | 50133874  | ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA                                | 8,5       |
| 632   | 50099063  | SHEILA PAULA DE SOUZA                                     | 8,5       |
| 633   | 50106646  | MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO                            | 8,5       |
| 634   | 50098333  | VIVIANE CALACA MARQUES                                    | 8,5       |

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA****PESSOA PRETA OU PARDA****REGIONAL MARIA THOME NETO**

| Class | Inscrição | Nome Candidato              | Pontuação |
|-------|-----------|-----------------------------|-----------|
| 123   | 50120794  | SILVIA LUISA DE SOUZA PINHO | 5,25      |
| 124   | 50100402  | ANA MARIA MARTINS ALVES     | 5,25      |

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 02/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1604040** e o código CRC **83C9ADC8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000013948-0

SEI Nº 1604040v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 40, 02 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 022/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA, CNPJ Nº 19.094.541/0001-54**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000167-0, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar a servidor Robson Freitas Vieira, Matrícula nº 1442945, para desempenhar a função de Gestor e o servidor Diogo de Abreu, Matrícula nº 1462628, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 022/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA, CNPJ Nº 19.094.541/0001-54**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1605852** e o código CRC **997FB7A0**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 41, 02 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 024/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ nº35.195.902/0001-05**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000314-1, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar a servidor João Batista Turíbio de Sena, Matrícula Nº1455460, para desempenhar a função de Gestor e o servidor Diogo de Abreu, Matrícula nº 1462628, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 024/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ nº35.195.902/0001-05**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606158** e o código CRC **196AF27C**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 42, 02 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 023/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ nº35.195.902/0001-05**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000315-0, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar a servidor João Batista Turíbio de Sena, Matrícula Nº1455460, para desempenhar a função de Gestor e o servidor Diogo de Abreu, Matrícula nº 1462628, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 023/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ nº35.195.902/0001-05**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606365** e o código CRC **E9B9404E**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO Nº 35/2023**

Acato o inteiro teor do Parecer nº 29/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para o IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA, CNPJ Nº 19.094.541/0001-54, para CUSTEAR ATIVIDADES ESPORTIVAS EQUESTRES, ADESTRAMENTO DE ANIMAIS PARA PREPARAÇÃO DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE 3 TAMBORES, EQUITACÃO BÁSICA E PARADESPORTO, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva**,  
**Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1606004** e o código CRC **AB7D86D6**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.26.000000167-0

SEI Nº 1606004v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO Nº 36/2023**

Acato o inteiro teor do Parecer nº 31/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais), para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ Nº35.195.902/0001-05, para a realização do GOIÂNIA COMPETE - EVENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL DE PRAIA, FUTEBOL DE GOLZINHO E KARATÊ), e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva**,  
**Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1606221** e o código CRC **80E3B5B6**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.26.000000314-1

SEI Nº 1606221v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO Nº 37/2023**

Acato o inteiro teor do Parecer nº 30/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ Nº 35.195.902/0001-05, para custear a oferta de AULAS GRATUITAS DE KARATÊ, FUTSAL, TREINAMENTO FUNCIONAL E BASQUETEBOL, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva**,  
**Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1606439** e o código CRC **895C7D14**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.26.000000315-0

SEI Nº 1606439v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA Nº 17/2023**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000167-0, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para o **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA, CNPJ Nº 19.094.541/0001-54.**

Publique-se

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1605957** e o código CRC **FEE6CDA0**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA Nº 18/2023**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000314-1, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ nº35.195.902/0001-05.**

Publique-se

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606203** e o código CRC **33F7117F**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA Nº 19/2023**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000315-0, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, CNPJ nº35.195.902/0001-05**.

Publique-se

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606418** e o código CRC **BC2196F7**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA**, associação privada, com sede na Av. Boulevard Conde dos Arcos, s/n, quadra 17, lote 03, Setor Goiânia II, Goiânia, Goiás, CEP: 74.663-130, inscrita no CNPJ nº19.094.541/0001-54, aqui representada pelo seu presidente **OVÍDIO FAGNER DE ALMEIDA**, portador de CPF de nº044.343.961-37, residente e domiciliado em Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.000000167-0** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para CUSTEAR ATIVIDADES ESPORTIVAS EQUESTRES; ADESTRAMENTO DE ANIMAIS PARA PREPARAÇÃO DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE 3 TAMBORES, EQUITAÇÃO BÁSICA E PARADESPORTO, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante recursos a serem repassados à IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei n.13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.
- 4.5. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

- 4.13. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR**

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Goiânia a 29/02/2024.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.
- 6.2. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA**

- 7.1. A entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.
- 8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- 12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

Pela **SMESP**:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **IECC – INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA:**

Ovídio Fagner de Almeida  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva, Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1605800** e o código CRC **F0B6519C**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000167-0

SEI Nº 1605800v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## **TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**, associação privada, com sede na Rua do Príncipe Regente, S/N, quadra 8, lote 5, casa 3, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.914-645, inscrita no CNPJ nº35.195.902/0001-05, aqui representada pelo seu representante legal, VINÍCIUS CRUZ DE OLIVEIRA, portador de CPF de nº968.175.691-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Goiás têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.000000315-0** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para oferecer AULAS GRATUITAS DE KARATÊ, FUTSAL, TREINAMENTO FUNCIONAL E BASQUETEBOL, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive

no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

- 4.10. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

- 4.13. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Goiânia a 31/12/2023.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.
- 6.2. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.
- 8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Pela **SMESP**:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**:

VINÍCIUS CRUZ DE OLIVEIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva**,  
**Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1606315** e o código CRC **8F7737AA**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000315-0

SEI Nº 1606315v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## **TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**, associação privada, com sede na Rua do Príncipe Regente, qd. 8, Lt. 05, casa 03, Jardim Imperial, CEP 74.914-645, Aparecida de Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ nº35.195.902/0001-05, aqui representada pelo seu representante legal, VINÍCIUS CRUZ DE OLIVEIRA, portador de CPF de nº968.175.691-68, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.000000314-1** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** no valor de R\$310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais), para a realização do GOIÂNIA COMPETE -

EVENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL DE PRAIA, FUTEBOL DE GOLZINHO E KARATÊ), conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

- 2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

- 3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ R\$310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais), mediante recursos a serem repassados à entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.
- 4.5. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

- 4.10. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

- 4.13. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/10/2023**.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ R\$310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e

seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência

e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Pela **SMESP**:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LONA VOLEIBOL:**

VINÍCIUS CRUZ DE OLIVEIRA  
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Jordevá Rosa Silva**,  
**Secretário Executivo**, em 02/05/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1606138** e o código CRC **276D759F**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000314-1

SEI Nº 1606138v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 117, 28 DE ABRIL DE 2023

*Garantir incentivo financeiro das diárias para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI-PED), diárias de Enfermaria Pediátrica e Consultas Reguladas e de caráter emergencial em Pediatria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

**Considerando** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização, e controle, consoante art. 197 da Constituição Federal;

**Considerando** que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme art. 2º da Lei 8.080/1990;

**Considerando**, de acordo com a Lei nº. 8.080/1990, em seus artigos 18, inciso I, e 17, Inciso III, que compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

**Considerando** que o Sistema Único de Saúde – SUS será financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

**Considerando** a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 3.098, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;

**Considerando** o art. 7º da Lei Complementar nº. 141/2012, que determina que os Municípios devem investir, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que em seu Título VI versa acerca da participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Portaria nº 3992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução nº 2.271 de 23 de abril de 2020 do Conselho Federal de Medicina que delibera sobre a Assistência nas Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidado Intermediário conforme sua complexidade e nível de cuidado, determinando a responsabilidade técnica médica, as responsabilidades éticas, habilitações e atribuições da equipe médica necessária para seu adequado funcionamento;

**Considerando** a Resolução nº 2.156 de 17 de novembro de 2016 do Conselho Federal de Medicina que estabelece os critérios de admissão e alta em Unidades de Terapia Intensiva;

**Considerando** os valores defasados praticados na tabela SUS que, demonstram-se, salvo melhor juízo, insuficientes para a manutenção da regularidade de prestação de serviços de procedimentos de média e alta complexidade;

**Considerando** que Goiânia é referência para os demais municípios do Estado de Goiás, conforme pactuações vigentes;

**Considerando** que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando, também, o equilíbrio financeiro dos contratos/convênios firmados com as instituições de saúde credenciadas/conveniadas na consecução dos serviços SUS;

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 170, de 29 de julho de 2022, que aprova a tabela municipal de complementação da SMS/Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2019 que prova as diretrizes para o processo de auditoria e pagamento de incentivos aos prestadores de serviços vinculados Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder incentivo de custeio financeiro para as diárias de internações hospitalares em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI-PED), Enfermaria Pediátrica e Consulta de

Urgência em Pediatria previamente reguladas pelo Complexo Regulador – SMS Goiânia.

**Parágrafo Único** – O incentivo financeiro de que cuida o caput será concedido exclusivamente aos hospitais que integrem o Sistema Único de Saúde de Goiânia, por contrato ou por convênio, pagos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** Os hospitais interessados no incentivo financeiro deverão formalizar a adesão por escrito, em pedido direcionado a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no qual conste além dos dados de qualificação do estabelecimento hospitalar, declaração expressa de comprometimento com a disponibilização dos leitos e consultas ofertadas e ter condições de suprir-lhe o pleno funcionamento.

**Parágrafo Primeiro** – A Unidade Prestadora de Serviço credenciada a Rede Municipal de Saúde, além de manter os atuais procedimentos ofertados e metas previstas em seu plano de trabalho, deverá comprovar capacidade de oferta para os novos procedimentos e realizar atualização no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), considerando seu perfil e capacidade, conforme contrato celebrado e respectivo aditivo, em sendo o caso.

**Parágrafo Segundo** – Os contratos de credenciamento deverão ser reavaliados pela Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, no que concerne ao impacto financeiro mensal que possam resultar em alteração no valor contratual anual, a ser objeto do respectivo Termo Aditivo.

**Parágrafo Terceiro** – Os serviços ofertados devem ser submetidos a vistoria e análise técnica, para as devidas alterações e inclusões no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento (SCNES), em conformidade com a legislação pertinente, objetivando a apresentação dos procedimentos a serem faturados junto aos Sistemas de informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2).

**Parágrafo Quarto** – Os valores de incentivo instituídos por via desta Portaria terão validade por tempo determinado, a critério do gestor do órgão, ou enquanto houver disponibilidade financeira.

**Art. 3º** – Não fará jus ao incentivo financeiro previsto nesta portaria os procedimentos cirúrgicos pediátricos de alta complexidade oriundos da **Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC**.

**Art. 4º** Os leitos e as Consultas de Urgência em pediatria deverão estar disponíveis no Complexo Regulador Municipal, sob pena de não receberem os incentivos.

**Parágrafo Primeiro** – O Estabelecimento de Saúde para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, deverá informar diariamente no sistema do Complexo Regulador/intranet – SMS o quadro clínico dos pacientes internados e critério de gravidade em que eles se encontram, para a avaliação e autorização da permanência do paciente em (UTI-PED) e Enfermaria Pediátrica pela Equipe de Gestão de Leitos desta Secretaria.

**Parágrafo Segundo** – O Estabelecimento de Saúde para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata o caput do Art. 1º, deverá atender aos critérios estabelecidos de elegibilidade para admissão em UTI, continuidade da assistência e alta, conforme descrito na Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017 em seu CAPÍTULO IV nas: Seção I e II, Subseção I e II, Seção III e Subseção I, II, III e IV. Seguir os critérios clínicos estabelecidos para os leitos de Enfermaria Pediátrica descritos no Art. 11º, bem como, os critérios técnicos administrativos para as consultas de Emergência em Pediatria relacionado no Art. 12º. O prestador, deverá estar atento para a manutenção das equipes multidisciplinares necessárias para prestação de assistência adequada ao paciente.

**Art. 5º** Fazem jus ao Incentivo financeiro **federal** de R\$ 321,28/diária os Estabelecimentos de Saúde cujos leitos de UTI Pediátrica Tipo II sejam habilitados pelo Ministério da Saúde, e qualificados na

Rede de Atenção às Urgências e Emergências, somados ao valor de código SIGTAP, de acordo com a competência de execução do procedimento.

**Art. 6º** Fazem jus ao repasse financeiro **estadual e municipal** os Estabelecimentos de Saúde cujos leitos sejam habilitados pelo Ministério da Saúde conforme classificação abaixo:

I- UTI Pediátrica Tipo II **habilitados e qualificados** pelo Ministério da Saúde: R\$ 178,72/diária (SES);

O Município complementarará os valores de incentivo/faturamento-SIGTAP-SUS repassados pela União e Estado até o valor máximo de R\$ 1.100,00 reais por diária. Os leitos não habilitados/qualificados ou em processo de habilitação/qualificação farão jus ao valor de R\$ 2.200,00/diária, por meio de pagamento de pagamento administrativo, até a conclusão dos trâmites de habilitação/qualificação.

II- UTI Pediátrica Tipo II **habilitados e não qualificados** pelo Ministério da Saúde: R\$ 500,00/diária (SES);

O Município complementarará os valores de incentivo repassados pelo Estado até o valor máximo de R\$ 1.100,00 reais por diária, devendo neste caso ser somado o valor de código SIGTAP, de acordo com a competência de execução do procedimento;

**Parágrafo Primeiro – O valor máximo pago a uma diária de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), já incluso o valor de SIGTAP correspondente a competência da utilização da diária;**

**Parágrafo Segundo** – O Incentivo financeiro de que trata este artigo, será garantido enquanto houver aporte financeiro por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**Parágrafo Terceiro** – O repasse de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, está condicionado a celebração de Plano de Trabalho de cofinanciamento de serviços de saúde, conforme estabelecido na Portaria nº 526/2019 – SES.

**Parágrafo Quarto** – Em qualquer caso, não havendo o repasse dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, somente se responsabilizará pelo pagamento ao prestador contratado/credenciado ao SUS Goiânia dos valores repassados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 7º** Fazem jus ao valor de R\$ 2.200,00/diária para **leito não Habilitado** os Estabelecimentos de Saúde que ultrapassem a capacidade instalada mensal na utilização de leitos de UTI Pediátrica Tipo II.

**Parágrafo Único** – Caso o registro das diárias do **leito não habilitado** não atenda aos critérios clínicos de gravidade previstos no **Art. 10º** desta portaria, será pago somente o valor da Tabela SIGTAP do código 08.02.01.015-6 – Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria (UTI Tipo II).

**Art. 8º** Os Leitos de UTI **não habilitados** pelo Ministério da Saúde deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) como existentes, e estar disponibilizados ao Complexo Regulador Municipal. Estes, deverão estar em conformidade com as legislações vigentes. O perfil de pacientes atendidos nestes leitos deverá seguir os critérios estabelecidos de elegibilidade para admissão em UTI, continuidade da assistência e alta, conforme descrito na Portaria nº 895, de 31 de março de 2017 em seu CAPÍTULO IV nas: Seção I e II, Subseção I e II, Seção III e Subseção I, II, III e IV.

**Parágrafo Primeiro** – O Prestador deve atentar-se para a manutenção das equipes multidisciplinares necessárias para prestação de assistência adequada ao paciente, bem como aos critérios estabelecidos na RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** – Caso ocorra solicitação indevida de incentivo de diárias para leito não habilitado, tendo o prestador ainda diárias dentro de sua capacidade instalada na competência que trata o processo, será pago somente o valor da Tabela SIGTAP do código correspondente ao tipo de leito de Unidade de Terapia Intensiva utilizado.

**Art. 9º** Serão considerados critérios clínicos para direito ao incentivo financeiro das diárias de leito em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, os seguintes perfis pacientes:

- I- Pacientes em ventilação mecânica invasiva (VM) ou ventilação mecânica não invasiva (VNI);
- II- Pacientes com necessidade de hemodiálise em Insuficiência Renal Aguda (IRA) ou Insuficiência Renal Crônica Agudizada (IRCa), exclusivamente no dia em que for realizada a sessão de hemodiálise;
- III- Pacientes com necessidade de drogas vasoativas (vasoconstritoras e/ou vasodilatadoras);
- IV- Pacientes em uso de antibioticoterapia, antifungoterapia, antivirais, imunossupressores, imunomoduladores administrados por via parenteral e/ou que se encaixem em ao menos 01 (um) dos critérios de gravidade contidos neste artigo;
- V- Pacientes portadores de doenças sazonais com instabilidade hemodinâmica, desde que se encaixem em ao menos 01 (um) dos critérios de gravidade clínica, citados neste artigo;
- VI- Necessitar de exsanguinotransusão ou transfusão de hemoderivados por quadros hemolíticos agudos ou distúrbios de coagulação, exclusivamente no dia em que for realizado o procedimento se este for o único fator de gravidade;
- VII- Pacientes portadores de doença neurológicas agudas graves com comprometimento do nível de consciência, que se encaixem em ao menos 01 (um) dos critérios de gravidade clínica, citados neste artigo.

**Art. 10º** Serão considerados critérios clínicos para direito ao incentivo financeiro das diárias de leito de Enfermaria Pediátrica, os seguintes perfis pacientes:

- I- Pacientes em desconforto respiratório com necessidade de oxigenioterapia suplementar;
- II- Pacientes em uso de antibioticoterapia, antifungoterapia, antivirais, imunossupressores, imunomoduladores, que apresentem quadro clínico/hemodinâmico estável;
- III- Pacientes portadores de doenças sazonais com quadro clínico/hemodinâmico estável, que necessitem de monitoramento laboratorial, radiológico e hidratação endovenosa;
- IV- Pacientes clinicamente estáveis que necessitem de nutrição enteral plena, para acompanhamento clínico;
- V- Pacientes em pós-operatório de cirurgias de médio e grande porte com quadro clínico/hemodinâmico estável;
- VI- Pacientes portadores de doença neurológicas agudas, com quadro clínico/hemodinâmico estável que necessitem de monitoramento laboratorial, radiológico e hidratação endovenosa.

**Parágrafo Primeiro** – Além dos critérios estabelecidos do Art. 3º a 9º, para fazer jus ao Incentivo financeiro de diárias, serão considerados os critérios clínicos de gravidade descritos no Art. 10º e 11º analisados e validados pela equipe de Gestão de Leitos in loco. Caso não ocorra a visita da equipe de

gestão de leito, a equipe de auditoria fará posteriormente análise de prontuário seguindo os mesmos critérios.

**Parágrafo Segundo** – O valor de incentivo destinado a uma diária de Enfermaria Pediátrica será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

**Art. 11º** Para fazer jus ao incentivo financeiro das Consultas de Urgência em Pediatria o prestador precisa disponibilizar pronto atendimento, com médicos pediatras, infraestrutura física e de recursos humanos compatíveis com o perfil de paciente a ser atendido, além de apoio diagnóstico de laboratório e serviço de imagem, com funcionamento 24 horas, os quais poderão ser faturados/remunerados pelo SIA/SUS e por possíveis portarias de complementos deste tipo de componente.

**Parágrafo Primeiro** – O valor de incentivo destinado a uma Consulta de Urgência em Pediatria será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, **somado ao valor de SIGTAP código: 03.01.06.006-1 – (Atendimento de Urgência em Atenção Especializa), correspondente a competência da realização da consulta.**

**Parágrafo Segundo** – Os pacientes atendidos nas Consultas de Urgência em Pediatria deverão **obrigatoriamente** serem previamente regulados pelo Complexo Regulador Municipal de Goiânia, conforme código: 03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência em Atenção Especializada. Fica **vedado** o pagamento de incentivo para pacientes não regulados.

**Parágrafo Terceiro** – Para solicitação de incentivo das Consultas de Urgência em Pediatria, o prestador deverá aguardar o processamento no Sistema de Informação Hospitalar – SIA do código: 03.01.06.006-1 – (Atendimento de Urgência em Atenção Especializa). Tal solicitação deverá ocorrer referente a competência do processamento do SIA.

**Art. 12º** – Os valores de incentivos para a diária de Enfermaria Pediátrica e Consulta de Urgência Pediátrica, instituídos por esta Portaria terão validade por tempo determinado, a critério do gestor do órgão, ou enquanto houver disponibilidade financeira por parte da SMS Goiânia.

**Art. 13º** Será de competência Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por intermédio dos setores responsáveis, promoverem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços prestados.

**Art. 14º** Para todos os efeitos de controle da capacidade instalada do estabelecimento, todos os incentivos de diárias de **internações** da Rede de Atenção às Urgências somente serão pagos **por competência**.

Exemplo, se o Processo tratar da competência 01/2023, somente deverão ser solicitados incentivos referentes as diárias ocorridas entre 01/01/2023 até 31/01/2023, que estiverem devidamente confirmadas pelo Complexo Regulador Municipal e validadas pelo Gestor de Leito *in loco* com o respectivo do código Tabela SIGTAP: 08.02.01.015-6 – Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria (UTI Tipo II).

**Parágrafo Primeiro** – Para abertura do Processo de solicitação de incentivo de diárias de UTI e Enfermaria Pediátrica, o prestador deverá apresentar somente Sequenciais de AIHs aprovados junto ao SIHD2. Quando se tratar de Sequenciais de AIHs rejeitados no SIHD2 e com prazo expirado para apresentação, o prestador deverá realizar tal solicitação de incentivo no Processo de pagamento administrativo dos respectivos Sequenciais de AIHs.

**Parágrafo Segundo** – Fica **vedado** o fracionamento de AIH. Exceto, nos casos de internação prolongada que ultrapassem 30 (trinta) diárias de UTI, a AIH poderá ser encerrada para fins de faturamento/processamento conforme o Manual do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado.

**Art. 15º** Os processos de solicitação de incentivo financeiro para as diárias de UTI e Enfermaria Pediátrica, poderão ser abertos no máximo 07 (sete) meses após a alta hospitalar, considerando as AIHS previamente aprovadas. Fica **vedado**, o pagamento de incentivo de processos abertos, posterior a esse período.

**Art. 16º** Revoga as disposições em contrário, em especial as seguintes portarias: Portaria nº 013 de 26 de fevereiro de 2014, Portaria nº 043 de 13 de abril de 2016, e Portaria nº 466 de 21 de dezembro de 2017 e Portaria nº 149 de 05 de agosto de 2022.

**Art. 17º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros a partir da competência abril/2023**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/05/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1580798** e o código CRC **CEFCFFE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 118, 28 DE ABRIL DE 2023

*Concede e estabelece diretrizes para o incentivo de custeio de diárias para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neonatal (UTIN) e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN), na rede credenciada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

**Considerando** que os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS estão sob Gestão do Município de Goiânia;

**Considerando** que o Sistema Único de Saúde – SUS será financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

**Considerando** o disposto no artigo 17, inc. III, da Lei Federal n.º 8.080/90, que estabelece ser de competência dos Estados, no fortalecimento do SUS, prestar apoio financeiro aos Municípios;

**Considerando** a Portaria nº 1.459 GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria Nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando** a Resolução nº 2.271 de 23 de abril de 2020 do Conselho Federal de Medicina que delibera sobre a Assistência nas Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidado Intermediário conforme sua complexidade e nível de cuidado, determinando a responsabilidade técnica médica, as responsabilidades éticas, habilitações e atribuições da equipe médica necessária para seu adequado funcionamento;

**Considerando** a Resolução nº 2.156 de 17 de novembro de 2016 do Conselho Federal de Medicina que estabelece os critérios de admissão e alta em Unidades de Terapia Intensiva;

**Considerando** a necessidade de oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder incentivo de custeio de diárias para internações hospitalares em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN Tipo II e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN.

**Parágrafo Primeiro** – O incentivo financeiro de que cuida o caput será concedido exclusivamente aos Estabelecimentos de Saúde que integrem o Sistema Único de Saúde de Goiânia, por contrato ou por convênio, pagos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.

**Parágrafo Segundo** – O Incentivo financeiro de que cuida o caput será efetuada com recursos provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conforme os critérios descritos na presente Portaria.

**Parágrafo Terceiro** – As internações em UTIN que derivarem de cota direta, sem origem de internações de urgência, cirurgia eletiva e cirurgia eletiva de alta complexidade não terão direito a este incentivo.

**Parágrafo Quarto** – Não fará jus aos incentivos financeiros previstos nesta portaria para os procedimentos cirúrgicos pediátricos de alta complexidade oriundos da **Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC**.

**Art. 2º** Os leitos deverão estar disponíveis no Complexo Regulador Municipal, sob pena de não receberem os incentivos. Todos os Pacientes deverão ser previamente autorizados e codificados pelo Complexo Regulador Municipal.

**Parágrafo Primeiro** – O Estabelecimento de Saúde para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, deverá informar diariamente a situação dos pacientes, bem como o critério de gravidade em que eles se encontram, para a avaliação e autorização da permanência do paciente em leito de UTIN pela Equipe de Gestão de Leitos desta Secretaria.

**Parágrafo Segundo** – O Estabelecimento de Saúde para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata o caput do Art. 2º, deverá atender aos critérios estabelecidos de elegibilidade para admissão em UTI, continuidade da assistência e alta, conforme descrito na Portaria Nº 930, de 10 de maio de 2012 em sua Subseção I, Seção II e II, atentando para a manutenção das equipes multidisciplinares necessárias para prestação de assistência adequada ao paciente.

**Art. 3º** Fazem jus ao Incentivo financeiro **federal** de R\$ 321,28/diária os Estabelecimentos de Saúde cujos leitos de UTI Tipo II Neonatal sejam **habilitados** pelo Ministério da Saúde, e **qualificados** na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, somados ao valor de código SIGTAP, de acordo com a competência de execução do procedimento.

**Art. 4º** Fazem jus aos repasses financeiros **estadual e municipal** os Estabelecimentos de Saúde cujos leitos UTI Tipo II Neonatal sejam habilitados pelo Ministério da Saúde conforme classificação abaixo:

I- Habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde: R\$ 178,72/diária (SES);

O Município complementarará os valores repassados pela União e Estado até o valor máximo de R\$ 800 reais por diária;

II- **Habilitados e não qualificados** pelo Ministério da Saúde: R\$ 500,00/diária (SES);

O Município complementarará os valores repassados pelo Estado até o valor máximo de R\$ 800 reais por diária, somados ao valor de código SIGTAP, de acordo com a competência de execução do procedimento;

**Parágrafo Primeiro – O valor máximo pago a uma Diária Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), já incluso o valor de SIGTAP**

**correspondente a competência de execução da diária;**

**Parágrafo Segundo** – O incentivo financeiro de que trata este artigo, será garantido enquanto houver aporte financeiro por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**Parágrafo Terceiro** – O repasse de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, está condicionado a celebração de Plano de Trabalho de cofinanciamento de serviços de saúde, conforme estabelecido na Portaria nº 526/2019 – SES.

**Parágrafo Quarto** – Em qualquer caso, não havendo o repasse dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, somente se responsabilizará pelo pagamento ao prestador contratado/credenciado ao SUS Goiânia dos valores repassados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 5º** Serão considerados critérios clínicos para direito ao incentivo financeiro das diárias de leito Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), os seguintes perfis pacientes:

- I- Ter qualquer idade gestacional com necessidade de ventilação mecânica invasiva (VM) ou ventilação mecânica não invasiva (VNI), Alto fluxo ou insuficiência respiratória com FiO2 maior que 30%;
- II- Necessitar do uso de drogas vasoativas;
- III- Ser menor de 32 semanas de idade gestacional ou ter peso de nascimento menor que 1250 gramas;
- IV- Em uso de antibióticos e/ou antifúngicos para tratamento de **infecção grave e/ou sepse presumida**, conforme Parágrafo Único;
- V- Necessitar de nutrição parenteral e/ou cirurgia de grande porte, até a estabilização clínica;
- VI- Necessitar cateter venoso central, PIC, prostaglandina, de exsanguinotransfusão ou transfusão de hemoderivados por quadros hemolíticos agudos ou distúrbios de coagulação, exclusivamente no dia em que for realizado o procedimento se este for o único fator de gravidade.

**Parágrafo Único** – Será contemplado o uso dos seguintes antibióticos e antifúngicos: Oxacilina, Gentamicina, Vancomicina, Meropenem, Cetazidime, Tazocin, Cefepime, Fluconazol, Micafungina , Anfotericina B e Polimixina B.

**Art. 6º** Serão considerados os critérios clínicos para pagamento de incentivo de diária de pacientes com perfil de internação em UCIN:

- I- Apresentar desconforto respiratório leve com necessidade de oxigenoterapia;
- II- Em uso de antibióticos e/ou antifúngico com quadro **infeccioso estável**, conforme Parágrafo Único;
- III- Em nutrição enteral plena, para acompanhamento clínico e ganho de peso;
- IV- Necessitar de transfusão de hemoderivados por quadros hemolíticos agudos ou distúrbios de coagulação, exclusivamente no dia em que for realizado o procedimento se este for o único fator de gravidade.

**Parágrafo Único** – Será contemplado o uso dos seguintes antibióticos e antifúngicos: Oxacilina, Gentamicina, Vancomicina, Meropenem, Cetazidime, Tazocin, Cefepime, Fluconazol, Micafungina , Anfotericina B e Polimixina B.

**Art. 7º** O valor máximo pago a uma da Diária de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN) será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, já incluso o valor de SIGTAP correspondente a competência de execução da diária;

**Art. 8º** Nos casos de permanência do paciente no leito de UTIN que clinicamente não possuírem nenhum dos critérios de gravidade que tratam o Art. 4º, **serão considerados para pagamento do valor de incentivo das diárias como pacientes de Unidade de Cuidados Intermediários – UCIN, assim como os pacientes que estiverem nas seguintes condições clínicas descritas no Art. 5º.**

**Art. 9º** Fazem jus ao valor de R\$ 1.900,00/diária para **leito não habilitado** os Estabelecimentos de Saúde que ultrapassarem a capacidade instalada mensal na utilização de leitos de UTIN habilitados pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** – Caso o registro das diárias do **leito não habilitado** não atenda aos critérios clínicos de gravidade previstos no **Art. 5º e 6º** desta portaria, será pago somente o valor da Tabela SIGTAP do código correspondente ao quadro clínico do paciente.

**Art. 10º** Os Leitos de UTIN **não habilitados** pelo Ministério da Saúde deverão constar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) como existentes, e estar disponibilizados ao Complexo Regulador Municipal. Estes, deverão estar em conformidade com as legislações vigentes atendendo aos critérios estabelecidos de elegibilidade para admissão em UTIN, continuidade da assistência e alta, conforme descrito na Portaria Nº 930, de 10 de maio de 2012 em sua Subseção I, Seção II e III.

**Parágrafo Primeiro** – O Prestador deve atentar-se para a manutenção das equipes multidisciplinares necessárias para prestação de assistência adequada ao paciente, bem como aos critérios estabelecidos na RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** – Caso haja **solicitação indevida** de incentivo de diárias para **leito não habilitado**, tendo o prestador ainda diárias dentro de sua capacidade instalada na competência que trata o processo, será pago somente o valor da Tabela SIGTAP do código correspondente ao tipo de leito de Unidade de Terapia Intensiva utilizado conforme quadro clínico.

**Parágrafo Terceiro** – Além dos critérios estabelecidos no Art. 3º e 4º para fazer jus ao Incentivo financeiro de diárias, serão considerados os critérios clínicos de gravidade descritos no Art. 5º e 6º analisados e validados pela **equipe de Gestão de Leitos in loco**. Caso não ocorra a visita *in loco* e a avaliação da equipe de gestão de leito, a equipe de auditoria fará posteriormente análise de prontuário seguindo os mesmos critérios.

**Art. 11º** Será de competência Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por intermédio dos setores responsáveis, promoverem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços prestados.

**Art. 12º** Para todos os efeitos de controle da capacidade instalada do estabelecimento, todos os incentivos de diárias de **internações** da Rede de Atenção às Urgências somente serão pagos **por competência**.

Exemplo, se o Processo tratar da competência 01/2023, somente deverão ser solicitados incentivos referentes as diárias ocorridas entre 01/01/2023 até 31/01/2023, que estiverem devidamente confirmadas pelo Complexo Regulador Municipal e validadas pelo Gestor de Leito *in loco*: **08.02.01.012-1 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTIN II)**.

**Parágrafo Primeiro** – Para abertura do Processo de solicitação de incentivo de diárias em Neonatologia, o prestador deverá apresentar somente Sequenciais de AIHs aprovados junto ao SIHD2. Quando se tratar de Sequenciais de AIHs rejeitados no SIHD2 e com prazo expirado para apresentação, o prestador deverá realizar tal solicitação de incentivo no Processo de pagamento administrativo dos respectivos Sequenciais de AIHs.

**Parágrafo Segundo** – Fica **vedado** o fracionamento de AIH. Exceto, nos casos de internação prolongada que ultrapassarem 30 (trinta) diárias de UTI, a AIH poderá ser encerrada para fins de faturamento/processamento conforme o Manual do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado.

**Art. 13º** Os processos de solicitação de incentivo financeiro para as diárias de UTI, poderão ser abertos no máximo 07 (sete) meses após a alta hospitalar, considerando as AIHS previamente aprovadas. Fica **vedado**, o pagamento de incentivo de processos abertos posteriores a esse período.

**Art. 14º** Revoga as disposições em contrário, em especial as seguintes portarias: Portaria nº 554 de 14 de outubro de 2021, Portaria nº 043 de 13 de abril de 2016, Portaria nº 466 de 21 de dezembro de 2017 e Portaria nº 040 de 02 de fevereiro de 2018.

**Art. 15º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros a partir da competência abril/2023**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/05/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1580939** e o código CRC **6470EF0A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PROCESSO** : 84468495/22.29.000019520-9

**INTERESSADO** : METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ASSUNTO** : IRREGULARIDADE

**DESPACHO Nº 1309/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o artigo 3º, inciso I do Decreto nº 2.271/2019.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALES LTDA**, CNPJ nº **05.788.117/0001-03**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.0000.19520-9;

Considerando o Parecer n.º 1001/2021 (evento 0554192, fls. 13/23), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1122/2021/GS (evento 0554192, fls. 24) do Secretário Municipal de Saúde;;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **05.788.117/0001-03**, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no art. 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2271/2019 e item 13.2.1 do Pregão Eletrônico nº 017/2019 - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, 02 de maio de 2023..



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 03/05/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602543** e o código CRC **68380D27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000019520-9

SEI Nº 1602543v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0100 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

| Processo | Nº Contrato | Nome                         | Cargo              | Início     | Término    | Valor do Contrato (R\$) |
|----------|-------------|------------------------------|--------------------|------------|------------|-------------------------|
| 90301977 | 436/2022    | JERONIMO FERREIRA NAVES NETO | MÉDICO GENERALISTA | 06/05/2022 | 05/05/2023 | 230.400,00              |



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1592279/2023

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SRP – SAÚDE “mista”**

**Início de acolhimento de proposta no dia 04/05/2023, a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 17/05/2023, às 09h30min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material gráfico (blocos, fichas, cartões, etc.), pelo Sistema de Registro de Preços. (SRP), para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 22.29.000001127-2**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 28 de abril de 2023.**

**Ana Paula Silvestre**  
**Pregoeira**

**Goiânia, 28 de abril de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 28/04/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592279** e o código CRC **A5A5F489**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 019/2023**

Dispõe acerca da Retificação da Portaria nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Decreto nº 607/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº 018/2023, publicada na Edição nº 8036 de 02 de maio de 2023, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: PRORROGAR**, por mais 07 (sete) dias corridos, o período de Análise de Mérito Cultural no Edital nº 05/2022-2023, **passando o encerramento para o dia 10 de abril de 2023.**

**LEIA-SE: PRORROGAR**, por mais 07 (sete) dias corridos, o período de Análise de Mérito Cultural no Edital nº 05/2022-2023, **passando o encerramento para o dia 10 de maio de 2023.**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 018/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, aos **02 (dois)** dias do mês de **maio**, do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 428, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 517/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0517/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000743-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Francinete Rodrigues Silva Rosa**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “I”, matrícula n.º 392812-02, CPF n.º 884.614.751-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição                               |
|----|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| 01 | 01.06.2003 a 19.01.2004 | 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias |
| 02 | 01.06.2004 a 21.12.2005 | 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**, líquidos efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/05/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602088** e o código CRC **57ABC610**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 429, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI n.º 23.20.000000639-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 361, DE 18/04/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8028, de 19/04/2023, que concedeu pensão em favor de **Erivelton Pascoal Teixeira**, CPF nº 548.427.786-87, na parte relativa ao nome da ex-servidora para considerar como sendo correto, "**Enelice Milhomem Jacobina Teixeira**", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/05/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602802** e o código CRC **1D03359B**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 430, 03 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Decreto 4.059, de 05/10/2022 e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5365298-97.2017.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.6.000002585-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o teor do Parágrafo único da **PORTARIA Nº 488, DE 17/09/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7640, de 20/09//2021, que concedeu pensão em favor **Dão Eurípedes Evangelista de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 088.421.831-72, viúvo da ex-servidora **Divina Maria de Castro Souza**, matrícula n.º 5584-01, inscrita no CPF sob o nº 263.841.911-72, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “F”, para considerá-lo como sendo no texto abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.038,23** (sete mil, trinta e oito reais e vinte e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 3.360,32** (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.680,16** (um mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 403,23** (quatrocentos e três reais e vinte e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.181,60** (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 672,06** (seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.”

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/05/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1604714** e o código CRC **D886A764**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 431, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 131/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0483/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000335-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Irismar Ribeiro de Alencar**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, matrícula n.º 393240-02, CPF n.º 375.448.021-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição                                  |
|----|-------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | 23.07.1998 a 08.02.1999 | 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias**, líquido e efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

|    | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição                             |
|----|-------------------------|---------------------------------------------------|
| 01 | 09.02.1999 a 12.01.2000 | 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias |

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias**, líquido e efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/05/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1605435** e o código CRC **EE2E06B3**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 432, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 56/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0509/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000000528-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Fábio de Souza Bressaglia**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “E”, matrícula n.º 1205218-01, CPF n.º 005.207.041-77, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | Período de Contribuição        | Tempo de Contribuição                              |
|----|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01 | <b>02.04.2007 a 07.08.2013</b> | 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, líquido e efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/05/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606216** e o código CRC **915A067B**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 433, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 136/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0508/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000920-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Silvânia Alves da Costa Corrêa**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 1068016-01, CPF n.º 485.004.451-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | <b>Período de Contribuição</b> | <b>Tempo de Contribuição</b>                            |
|----|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01 | 24/12/1994 a 03/01/2005        | 10 (dez) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias             |
| 02 | 01/02/2005 a 31/03/2006        | 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia            |
| 03 | 01/08/2006 a 30/11/2010        | 04 (quatro) anos, 03(três) meses e 21 (vinte e um) dias |
| 05 | 01/01/2011 a 02/03/2011        | 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias         |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/05/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1610357** e o código CRC **B60DC68D**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 434, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 85/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0523/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003776-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Heylha-Mar Costa Pinto da Silva**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “G”, matrícula n.º 482641-03, CPF n.º 431.152.171-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | Período de Contribuição        | Tempo de Contribuição                                  |
|----|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | <b>22.05.2000 a 31.12.2000</b> | 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias         |
| 02 | <b>01.01.2001 a 25.04.2002</b> | 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos e efetivo serviço **público** prestado ao município de Goiânia, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

|    | Período de Contribuição        | Tempo de Contribuição                                    |
|----|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 01 | <b>01.03.1986 a 12.04.1992</b> | 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias             |
| 02 | <b>15.05.1992 a 17.09.1994</b> | 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias       |
| 03 | <b>19.02.1996 a 30.03.1997</b> | 01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias                |
| 04 | <b>01.11.2002 a 27.10.2009</b> | 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias |
| 05 | <b>01.03.2010 a 26.08.2010</b> | 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias |

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 17 (dezessete) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/05/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1612098** e o código CRC **9F2CB99A**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003776-4

SEI Nº 1612098v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 23.20.000002500-1, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer n.º 134/2023 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, declarar dispensável de licitação o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada em estudo para subsidiar a escolha de mecanismos adequados para viabilizar a monetização de renda de ativos imobiliários aportados ao RPPS, em observância da meta atuarial bem como levantamento preliminar de outros possíveis ativos que possam ser aportados pelo Município para cobertura do déficit atuarial, buscando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), diretamente da empresa **De Oliveira Consultoria Ltda.** (CNPJ: 44.396.600/0001-96).

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, 02 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/05/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606848** e o código CRC **B65217FB**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 10, 03 DE MAIO DE 2023**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor **ARLEN OLIVEIRA DE MENEZES**, Matrícula nº **950319-1**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **30/05/2023 a 13/06/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **11/03/2022 a 10/03/2023**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído no período de **20/11/2023 a 04/12/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS**  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 03/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1609750** e o código CRC **4C5FD461**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000040-0

SEI Nº 1609750v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 11, 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar a servidora **BYANNA CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula nº **909467-01**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **09/05/2023 a 07/06/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **09/05/2022 a 08/05/2023**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído em data oportuna.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 03/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1609898** e o código CRC **39FDA0DB**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000212-7

SEI Nº 1609898v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 12, 03 DE MAIO DE 2023

Gestor e Fiscal de Contrato - Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2023 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 006/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli**, CNPJ nº **02.596.872/0001-90**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 006/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli**, CNPJ nº **02.596.872/0001-90**.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 03/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1610739** e o código CRC **982788B2**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000187-2

SEI Nº 1610739v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 13, 03 DE MAIO DE 2023

Gestor e Fiscal de Contrato - LFS TECH LTDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2023 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 007/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **LFS Tech Ltda, CNPJ nº 04.798.791/0001-06**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 007/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **LFS Tech Ltda, CNPJ nº 04.798.791/0001-06**.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

NOME DO TITULAR  
CARGO



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 03/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1611084** e o código CRC **E0DE1592**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000185-6

SEI Nº 1611084v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**DESPACHO Nº 88/2023**

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000185-6, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 23.519,30 (vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), para contratação de empresa **LFS TECH LTDA CNPJ: 04.798.791/0001-06**, para fornecimento de equipamentos de informática que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

**HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS**  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 03/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1610137** e o código CRC **D4739B4E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000185-6

SEI Nº 1610137v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 89/2023

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000187-2, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de **de R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), para contratação de empresa **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: **02.596.572/0001-90**, destinada ao fornecimento de equipamentos de informática que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 03/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1610200** e o código CRC **76C76876**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000187-2

SEI Nº 1610200v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 53, 02 DE MAIO DE 2023

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora Célia Cristina Batista, matrícula 932774-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais (grau 6), lotada na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02/10/2013 a 01/10/2018, para serem usufruídas no período de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 46/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000003193-6

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e Publique-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**, **Funcionária a Disposição do Município**, em 02/05/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 02/05/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602055** e o código CRC **9885DC0E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 023/2023**

|                        |                                                                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. ESPÉCIE:</b>     | Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda                            |
| <b>2. FUNDAMENTO:</b>  | Art. 145, inciso II, da Lei Complementar Nº. 014/92.                                                       |
| <b>3. OBJETO:</b>      | Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular. |
| <b>4. PARTES:</b>      | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b><br><b>ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME</b>                             |
| <b>5. PROCESSO Nº:</b> | <b>74949665</b>                                                                                            |

Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2023**

**PROCESSO Nº:** 89395976/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CONFIAR - CENTRO DE ONCOLOGIA E FÍSICA APLICADA A RADIOTERAPIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.044.170/0001-61.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 1º de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592043** e o código CRC **756AC309**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2023**

**PROCESSO Nº:** 89329574/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.175.362/0001-08.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 004/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592433** e o código CRC **49DF9972**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2023

**PROCESSO Nº:** 89492513/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CLÍNICA MÉDICA CENTROMED S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.314.427/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592849** e o código CRC **B7AC5824**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2023

**PROCESSO Nº:** 89418186/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA  
- IMAS.

**CONTRATADO(A):** DIAG CENTER S/S LTDA (CLÍNICA SOMMA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.068.027/0001-16.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1591530** e o código CRC **87DA6B90**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2023

**PROCESSO SEI Nº:** 23.14.000002726-0

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA  
- IMAS.

**CONTRATADO(A):** INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.393.055/0001-19.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1577824** e o código CRC **8894F167**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 131/2022 - IMAS**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 131/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o HOSPITAL RENAISSANCE LTDA, CNPJ n.º 33.620.899/0001-02, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000002911-0 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...) **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.620.899/0001-02, estabelecida na Rua: 09, N.º 1.551, Qd. E-12, Lt. 15-A, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74150-130, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000002911-0, nos termos e condições que seguem:

**Leia-se:**

(...) **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.620.899/0001-02, estabelecida na Rua: 09, N.º 1.551, Qd. E-12, Lt. 15-A, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74150-130, por seu representante legal, Sr. **ADEMAR GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF n.º 529.488.111-04, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000002911-0, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 25 de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
**Presidente - IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1559549** e o código CRC **80B6F534**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS  
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às oito horas do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima oitava reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros fizeram um planejamento de cumprimento das demandas necessárias a serem cumpridas no mês de setembro, feito também um levantamento juntamente com os conselheiros representantes das entidades sindicais acerca das solicitações e questionamentos sobre a demora no credenciamento de prestadores de serviços junto ao IMAS, foram feitos apontamentos pela conselheira Bruna representante do SINDISAÚDE a respeito dos inúmeros servidores da saúde usuários do IMAS que estão tendo dificuldade em serem atendidos quando comunicam aos hospitais e clínicas que são usuários do IMAS, a conselheira também argumentou que os muitos servidores da saúde também afirmam estarem com dificuldade de encontrar locais onde possam realizar os exames solicitados pelos médicos. A conselheira Patrícia que também é a Gerente de Credenciamento do Instituto relatou em qual fase o credenciamento se encontra e quais as especialidades já estão em contratação. O conselheiro Márcio do SINDIGOIÂNIA também esclareceu algumas dúvidas de servidores que o procuram relativas a documentação para ingressar no IMAS solicitando também informações sobre tabela vigente de valores a serem pagos como co-participação pelos usuários. O conselheiro Paulo prestou as devidas informações e divulgou também a tabela atualizada para todo o CFS. Convoca-se para a próxima reunião no dia 13 de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS  
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DE GOIÂNIA****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | Paulo Gomes Borges                |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | ***** (Sintego)                   |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES  
CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima nona reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi debatido acerca da contratação da auditoria a ser realizada pela UFG na sede do IMAS, as dificuldades que o Instituto vem encontrando com relação a arrecadação dos valores das co-participações que com o passar dos anos que sem atualização se tornou deficitária e insuficiente para a boa manutenção do IMAS, também foi debatido sobre a necessidade de rever algumas legislações que regem o Instituto que já não atendem as necessidades de caráter emergencial bem como de realização um cálculo atuarial de maneira mais breve possível. Convoca-se para a próxima reunião no dia 16 de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária****Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**Suplente

---

**Marcos Eduardo Alves Rabelo**

---

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS****Evento realizado na SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, na sede do IMAS****Av. Paranaíba n. 1413 – Centro - Goiânia-GO CEP: 74025-030– Fone: (62) 3524.1129 / e-mail: fiscaldoimas@gmail.com**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES  
CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

---

**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

---

\*\*\*\*\* (Sintego)

---

\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

---

\*\*\*\*\* (Sindiffisc)

---

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE  
REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia 13 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi recebido um processo diligenciado pelo CONAS à este conselho para apreciação, análise e providências cabíveis. Este conselho avaliou os questionamentos bem como atendeu às solicitações encaminhando o mesmo para o CONAS, os conselheiros discutiram quanto a necessidade de oficializar a Presidência da COMURG bem como para os membros da Comissão nomeada para acompanhar o estudo de encontro de contas do IMAS/COMURG, para que os mesmos se fizessem presentes na próxima reunião para serem ouvidos no sentido de atualizarem o CFS do andamento do estudo, avaliação e levantamento do encontro das contas da autarquia e da companhia, objetivando conhecimento e ciência deste conselho acerca dos valores a serem levantados e apurados. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | Paulo Gomes Borges                |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | ***** (Sintego)                   |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia 13 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima primeira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foram debatidos entre os conselheiros as mudanças que estão sendo realizadas e implementadas pelo SEI na atuação efetiva do CFS as dificuldades que serão enfrentadas pelo conselho em razão da inexistência de recursos materiais para a realização das análises por este conselho a dificuldade enfrentada pela demora em cadastrar os membros deste conselho para poderem acessar como CFS o sistema, foi feito também o levantamento dos recursos materiais básicos para essa nova sistemática de trabalho. Convoca-se para a próxima reunião no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                       | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| -                                                    |                                         |
| <hr/> <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/> <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/> <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/> <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/> <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/> <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/> <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | <hr/> ***** (Sintego)                   |
| <hr/> <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | <hr/> ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/> <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | <hr/> ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/> <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | <hr/> ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às oito horas do dia 16 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima segunda reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros alegaram preocupação com a demora no cadastro do CFS no sistema SEI e a preocupação também com relação aos escassos recursos materiais para que os conselheiros possam fazer a análise com acuidade e critério que já são habituais deste conselho, os conselheiros apresentaram ao pleno sugestões de possíveis metodologias a serem adotadas pelo CFS objetivando suprir de uma maneira minimamente produtiva as atividades a serem executadas pelos membros, demonstraram preocupação também a respeito dos inúmeros ofícios encaminhados à presidência do instituto e ainda sem resposta, encaminhou-se também o Despacho nº 014/2022 - CFS/IMAS para o Departamento de Contabilidade do IMAS solicitando esclarecimento contido em Despacho exarado pelo CONAS à este conselho. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <b>Marcos Eduardo Alves Rabelo</b>       |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <b>Ranufo de Sousa Melo</b>              |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <b>Mônica Ferreira Pedroso Faria</b>     |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <b>Kellyane Ferreira Garcia Oliveira</b> |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <b>Paulo Gomes Borges</b>                |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <b>***** (Sindigoiania)</b>              |
| <b>Elisabeth Machado de Morais (Sintego)</b>   | <b>***** (Sintego)</b>                   |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | <b>***** (Sindsaúde)</b>                 |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | <b>***** (Sindiffisc)</b>                |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | <b>***** (Seacons)</b>                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às dez horas e trinta minutos do dia 16 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima terceira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta Daniela sugere ao pleno que seja feito um ofício ao Presidente da Comurg ou ao seu representante por ele designado para comparecer a próxima reunião deste conselho para que fossem apresentados a este conselho conjuntamente com a Comissão designada pelo Presidente do IMAS os dados, o pleno de acordo concorda com a proposta em elaborar e encaminhar o ofício solicitando os valores bem como informações atualizadas a respeito do encontro de contas que está sendo feito entre IMAS e COMURG objetivando à apuração dos valores devidos entre ambos os órgãos, haja vista que existe uma dívida em aberto desde 2016 e pendências de quitação de pagamento de ambos os órgãos entre si, com esse embasamento o CFS em concordância plena entende ser essencial que os representantes envolvidos neste procedimento sejam ouvidos oportunizando um momento de esclarecimento de possíveis dúvidas dos conselheiros fiscais. Feito o ofício este já foi encaminhado imediatamente à COMURG. Convoca-se para a próxima reunião no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranuf de Sousa Melo               |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | <hr/> ***** (Sintego)                   |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | <hr/> ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | <hr/> ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | <hr/> ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às 13 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima quarta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC); Márcio Porfírio (Jurídico COMURG); Vilmar Divino (Assessor de Jurídico COMURG e Membro da Comissão de encontro de Contas IMAS/COMURG). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A reunião iniciou-se com a recepção do chefe do Departamento Jurídico da COMURG Márcio Porfírio e seu Assessor Jurídico e também membro da Comissão Vilmar Divino, os conselheiros se apresentaram. A Presidenta do CFS agradece a presença e o aceite do convite por parte da COMURG e manifestou a importância da participação do CFS em relação a todo processo desde os estudos dos cálculos até o pagamento propriamente dito, fez uma exposição de motivos para o convite feito ao jurídico da Comurg a ser chamado a estar conversando com o conselho nesta tarde, explanou de modo geral e genérico quais as indagações deste conselho a respeito desta matéria. Márcio Porfírio fez uma lembrança de quando do surgimento do problema que gerou essa atual demanda, explicando sobre a atuação e análise jurídica realizada pela PGM relativo ao período de 2013 a 2019, fez uma explicação da cronologia do processo que originou a necessidade desta análise jurídica que surgiu em 2016 com uma inspeção do TCM e percebeu uma divergência nos pagamentos dos 4% (patronal), desde então foram abertos processos para o ajuste e pagamento dos valores divergentes. O atual Presidente do IMAS Welmes Marques remeteu o processo do ano de 2022 para ser apreciado pela PGM com a argumentação de seguir de forma legal o rito jurídico adequado e análise de possível crédito prescrito. O levantamento percebeu que foram feitos pagamentos em duplicidade por parte da COMURG, gerando um crédito para a companhia que também já acumulava uma dívida com o instituto a ser saldada, a PGM também verificou um período já prescrito relativo a esses valores apurados em sua análise. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho. Os representantes da Comurg responderam aos questionamentos do CFS acerca do índice de atualização monetária utilizado, pois, havia a preocupação por parte do CFS sobre o pagamento pelo IGPM, índice este que seria possivelmente prejudicial ao IMAS sendo passível de questionamento jurídico. Os representantes da Comurg informaram que o solicitado pela companhia na inicial do processo fosse utilizado o IGPM, mas mediante apontamento da Procuradoria Geral da Prefeitura de Goiânia após apreciar o processo em

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

voga a Comurg entendeu que fosse mais adequada conversão pelo IPCA, mesmo índice adotado para o reajuste do IPTU.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                       | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <hr/> <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/> <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/> <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/> <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/> <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/> <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

---

**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

---

\*\*\*\*\* (Sintego)

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

\*\*\*\*\* (Sindisaúde)

---

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

---

\*\*\*\*\* (Sindiffisc)

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às 15 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima quinta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC); Márcio Porfírio (Jurídico COMURG); Vilmar Divino (Assessor de Jurídico COMURG e Membro da Comissão de encontro de Contas IMAS/COMURG). Deu-se continuidade à reunião anterior onde o assessor jurídico da COMURG e também membro da Comissão de encontro de contas o servidor Vilmar falou da ênfase histórica que todo esse processo vem percorrendo ao longo dos anos e todos os Presidentes que tomaram conhecimento e de alguma maneira deram andamento ao processo mediante as suas limitações. Diante disso, é de extrema importância a apuração dos valores devidos pelo IMAS e o seu consequente recebimento a fim de apurar o máximo de recursos para que a própria companhia possa também honrar com seus compromissos e se tornar adimplentes com suas dívidas. Wilmar apresentou ao CFS um relatório atualizado sobre os números apurados e atualizados e peça integrante dos autos, como conclusão apresentada alega que foi um entendimento errôneo sobre o correto percentual a ser pago mas que mediante o entendimento correto e a averiguação legal o vício já foi sanado, relatou ainda que aguarda a assinatura do Presidente do IMAS, Welmes Marques para que o mesmo seja remetido para os órgãos de controle externo TCM e MPE. A conselheira Elisabeth representante do SEACONS relata da preocupação do sindicato, bem como à indignação dos 8.720 filiados usuários do plano, pois estes relatam ao sindicato que por muitas vezes sofrem preconceitos por parte dos prestadores, bem como de colegas de outros segmentos da prefeitura por serem apontados como causadores da “crise” do IMAS, e acusados de fazerem suas contribuições de maneira irregular e defasada quando o já verificado é que houve um erro no percentual a ser pago. A representante apresenta também a satisfação em participar desta reunião com essa oportunidade ímpar de poder sanar suas dúvidas podendo assim repassar aos seus representados a atual situação das contas e valores entre IMAS e COMURG. Os representantes convidados agradecem a oportunidade e se colocam à inteira

disposição para possíveis próximos encontros que se fizerem necessários para que sejam tratados deste e de quaisquer outros assuntos pertinentes à competência da COMURG. Convoca-se para a próxima reunião no dia 23 de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
Presidenta

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                       | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| -                                                    |                                         |
| <hr/> <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/> <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/> <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/> <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/> <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/> <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

---

**Elisabeth Machado de Morais (Sintego)**

---

\*\*\*\*\* (Sintego)

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

\*\*\*\*\* (Sindisaúde)

---

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

---

\*\*\*\*\* (Sindiffisc)

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às 08 horas do dia 23 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima sexta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros fizeram um levantamento acerca do resultado da reunião anterior com os representantes da COMURG, conselheiros rememoram os pontos da pauta anterior e verificaram as dúvidas que foram efetivamente sanadas e qual o resultado prático da pauta da reunião com a COMURG, retirando assim as possíveis demandas a serem adotadas para que o CFS acompanhe o relatório que até o momento da reunião não havia sido assinado pelo presidente do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | Ranufo de Sousa Melo              |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | Paulo Gomes Borges                |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | ***** (Sintego)                   |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/>                                          | <hr/>                             |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às 10 horas e trinta minutos do dia 23 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima sétima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. O conselheiro Robson atualiza os conselheiros sobre algumas normativas do TCM e sugere ao grupo que o presidente do IMAS seja oficiado no intuito de ser alertado sobre alinhar o Instituto com as normas determinadas pelo TCM. A conselheira e presidenta Daniela, apresenta alguns modelos de regimentos internos alguns conselhos fiscais como material de exemplificação e propõe que os conselheiros comecem um período de estudo para uma possível reformulação do CFS - IMAS, a sugestão proposta é acatada por todos os conselheiros que entendem que a atualização das normas que regem o CFS são necessárias. Convoca-se para a próxima reunião no dia 27 de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| -                                              |                                   |
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | Ranufu de Sousa Melo              |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | Paulo Gomes Borges                |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | ***** (Sindigoiania)              |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | ***** (Sintego)                   |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | ***** (Sindsaúde)                 |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | ***** (Sindffisc)                 |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às 13 horas e 30 minutos do dia 27 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima oitava reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. O Presidente do Instituto se apresenta na reunião para uma conversa com os conselheiros para atualizar sobre as decisões tomadas pela administração do IMAS, falar sobre o processo de credenciamento que ainda continua em uma fase aquém do que se esperava, das dificuldades encontradas pela administração para dar mais celeridade a efetivação dos contratos de credenciamento do edital nº 001, 002, 003 e 004 /2021. Sobre os prestadores que continuam atendendo os usuários do IMAS sem interrupção e estão sendo pagos por meio de processos de indenização haja vista que até a data desta reunião os prestadores ainda estão sem contratos vigentes. Falou também sobre o quantitativo de 900 prestadores interessados e que se candidataram a contratar com o IMAS. A conselheira Bruna representante do SIndisaúde questionou o Presidente sobre a realidade relatada ao sindicato com relação à falta de atendimento por parte de vários prestadores que reiteradamente alegam falta de cotas para que sejam feitos atendimentos aos usuários da categoria que neste pleno é representada por ela, a conselheira demonstrou através de diversas mensagens recebidas por meios eletrônicos estas denúncias e indagou ao presidente o que estava divergente entre o que os usuários recebiam como resposta e o que o IMAS alegava. O presidente do Instituto Welmes alega que os atendimentos estão sendo feitos de forma regular haja vista que mesmo sem contrato vigente os prestadores estão recebendo de maneira regular através dos processos de indenização devidamente certificados pela CGM e que hoje no IMAS não se trabalha com sistema de cotas e sim com sistema de regulação das demandas aonde faz-se o remanejamento dos recursos financeiros de acordo com a necessidade de usuário/prestador para que os atendimentos se deem da melhor maneira possível visando o bem estar e satisfação de todas as partes envolvidas no processo da promoção da saúde do servidor. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária****Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                       | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <hr/> <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/> <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/> <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/> <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/> <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/> <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/> <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | <hr/> ***** (Sintego)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

\*\*\*\*\* (Sindisaúde)

---

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

---

\*\*\*\*\* (Sindiffisc)

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

Às 15 horas e 45 minutos do dia 27 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima décima nona reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi dada a continuação a reunião com o Presidente do IMAS a conselheira Bruna do Sindsaúde, cita as dificuldades relatadas pelos usuários em relação às auditorias realizadas nos finais de semana, principalmente na urgência/emergência que constantemente são postergadas e muito morosas. O Presidente do IMAS, Welmes, reafirma que não há travas legais para procedimentos na modalidade de urgência/emergência e também informa ao CFS sobre o processo de auditoria e sua contratação junto à Universidade Federal de Goiás - UFG e intermediada pela Câmara Municipal de Goiânia, sobre a necessidade e urgência que essa auditoria efetivamente se inicie para que gastos, metodologias e condutas sejam ajustadas dentro do Instituto a fim de melhorar e minimizar os prejuízos que possam estar ocorrendo por falta de uma detecção mais especializada, o Presidente ainda explana ao conselho sobre a pungente necessidade de um cálculo atuarial, para que os novos valores estejam de acordo com a atual realidade do IMAS, objetivando um funcionamento eficaz do instituto. O Presidente reafirma sua intenção de fazer uma gestão em conjunto com os conselhos e sua disposição em atender sempre que for procurado. Convoca-se para a próxima reunião no dia 30 de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA  
SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS:  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
GOIÂNIA**

**Conselheiros:**

| <u>Titular</u>                                 | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | <hr/> ***** (Sintego)                   |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | <hr/> ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | <hr/> ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/>                                          |                                         |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | <hr/> ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 08 horas do dia 30 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima vigésima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros retomam os estudos e as leituras dos parâmetros legais vigentes no CFS - IMAS para a identificação das condutas que devem ser avaliadas parametrizadas pela sua usabilidade, aplicabilidade e eficácia. Os conselheiros debatem ainda sobre o alcance de sua atuação bem como a melhoria da estrutura do IMAS objetivando subsidiar as atividades dos conselheiros. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária****Conselheiros:**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

| <u>Titular</u><br>‘<br>–                             | <u>Suplente</u>                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <hr/> <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | <hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <hr/> <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | <hr/> Ranufu de Sousa Melo              |
| <hr/> <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | <hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <hr/> <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | <hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <hr/> <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | <hr/> Paulo Gomes Borges                |
| <hr/> <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | <hr/> ***** (Sindigoiania)              |
| <hr/> <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | <hr/> ***** (Sintego)                   |
| <hr/> <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | <hr/> ***** (Sindsaúde)                 |
| <hr/> <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | <hr/> ***** (Sindffisc)                 |
| <hr/> <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | <hr/> ***** (Seacons)                   |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 10 horas e 45 minutos do dia 30 de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima vigésima primeira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foram discutidos assuntos de demandas administrativas e de rotina do conselho, bem como a produção de documentos e ofícios para a formalização dos atos legais deste conselho. Convoca-se para a próxima reunião no dia 04 de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

---

**Weyner Alves Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
**Secretária****Conselheiros:**Titular  
:Suplente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

|                                                |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Daniela Nogueira David Alves</b>            | Marcos Eduardo Alves Rabelo       |
| <b>Olindina Botelho de Sousa</b>               | Ranuf de Sousa Melo               |
| <b>Weyner Alves Rosa</b>                       | Mônica Ferreira Pedroso Faria     |
| <b>Patrícia Pereira de Sousa</b>               | Kellyane Ferreira Garcia Oliveira |
| <b>Robson Fernando de Nazareth Queiroz</b>     | Paulo Gomes Borges                |
| <b>Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)</b> | ***** (Sindigoiania)              |
| <b>Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)</b>   | ***** (Sintego)                   |
| <b>Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)</b>      | ***** (Sindsaúde)                 |
| <b>Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)</b>     | ***** (Sindffisc)                 |
| <b>Elizabete Potenciano (Seacons)</b>          | ***** (Seacons)                   |



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 257, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 22.16.000002761-8,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o GCM Isac Bento Filho, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 15415-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579511** e o código CRC **B4E618C7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 258, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000001065-6,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o GCM Sizemar Batista Mamede, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 243698-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579732** e o código CRC **F0D897C2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 259, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 22.16.000003756-7,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o GCM Daniel Barbosa de Moraes, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 243060-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579749** e o código CRC **F3975F00**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 260, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000000143-6,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o GCM José Aparecido Freire, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 16071-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579784** e o código CRC **CA7A6358**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 261, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000000188-6,

*Considerando* ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas **a percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover a GCMF Josicatia de Jesus Pereira Lemes, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 245534-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579823** e o código CRC **897AAD97**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 262, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000000490-7,

*Considerando* ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover a GCMF Francineide Maria Marcelino, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 245020-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579849** e o código CRC **156D248F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 263, 27 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000001983-1,

*Considerando* ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o GCM Raimundo Jeronimo de Oliveira, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 19925-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579879** e o código CRC **0B675846**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 268, 28 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000000677-2,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover o GCM Robson Divino de Lima, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 245194-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1594775** e o código CRC **F22CC803**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 270, 02 DE MAIO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000001152-0,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições do cargo correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Promover a GCMF Mara Rubia Pinheiro da Silva, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 243922-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1601639** e o código CRC **C3719B8A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo nº 0005049/2022**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, cola, entre outros, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com data de abertura da sessão pública eletrônica prevista para o dia 10 de maio de 2023 às 9h, FICA ADIADA para o dia 16 de maio de 2023, às 9 horas, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por motivo de alteração editalícia. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).**

Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 16 de maio de 2023 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 0000642/2023**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de fio de nylon para roçadeiras costais e de polvilhadeiras para aplicação de formicida em pó, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio **[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)** e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: **[licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com)**.

Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 114, 26 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** o que consta no Processo SEI nº 23.31.000000571-3 e na Declaração 1549484 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, conforme Memorando Nº 8/2023 (1414792) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedoras da cotação, pelo **quesito menor preço**, as empresas **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI**, CNPJ nº **31.609.475/0001-03**, no valor de R\$ 1.380,90 (mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos); e **SUPER PACK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **24.982.773/0001-89**, no valor de R\$ 1.111,67 (mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.492,57** (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), tudo em conformidade com as propostas e especificações, bem como, Mapa de Preços (1546930), constantes no citado processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/04/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1578513** e o código CRC **82F000EE**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA DA PRIMEIRA (1ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DAS CONTAS E BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos vinte e sete dias (27) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022) as nove horas (9:00), na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, número quatrocentos e oitenta e seis (486), Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, em atendimento aos Ofícios de nº 04/2023 e 05/2023 06/2023 e 07/2023 , devidamente expedidos e formalizados pelo Senhor Sr. VALTER FERRAZ SANCHES, Presidente do Conselho de Administração e demais membros, em cumprimento ao que estabelece o Art. 123, caput e 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, c/c art. 16. § 1º e art. 18 da Segunda alteração da do Estatuto Social da Companhia, ressaltando que a CMTC se enquadra na exceção trazida pelo art. 294 da lei 6.404/76. Reuniram-se em Primeira Assembléia Geral Ordinária de 2023, o **Excelentíssimo Senhor RONALDO RAMOS CAIADO**, Governador do Estado de Goiás, representante do Estado de Goiás acionista minoritário, detentor de 41,2% (Quarenta e um virgula dois por cento) do capital social da CMTC e o **Excelentíssimo Senhor ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Goiânia, representante do Município de Goiânia, acionista majoritário detentor de 41,2% (Quarenta e um virgula dois por cento) do capital social da CMTC, também se fazem presentes o Sr. FRANCISCO TARCISIO RIBEIRO DE ABREU Presidente da CMTC, que abriu a reunião convidando o Senhor Dr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA, assessor jurídico da Companhia, para secretariar, registrando-se ainda a presença da Superintendente de Gestão Financeira e Transparência Sra. JAKELLYNE ROZA ALVES MELCHIORS, ficando assim constituída a mesa.

- Presidente da 1ª. Assembleia: **Sr. Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu**
- Secretário da Assembleia: **Fausto Barbosa de Paula**
- Presentes: **Exmo. Sr. Ronaldo Ramos Caiado, Exmo. Sr. Rogério Oliveira da Cruz e Sra. Jakellyne Roza Alves Melchiors**

O Senhor **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu**, assumiu a Presidência da presente Assembleia Geral, conforme estabelecido no art. 15 parágrafo único da Segunda alteração do Estatuto da CMTC, verificando o *quórum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) dos Acionistas, e procedeu a leitura da ordem do dia da 1ª Assembleia Geral Ordinária da CMTC de 2023 que

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

deliberou quanto: **(1)** Apreciação e aprovação dos Relatórios da Diretoria, das contas e Balanço Geral do exercício de 2022. Após a leitura da pauta deu-se início as deliberações **(1)** O Presidente da Assembleia Geral, convidou a Superintendente de Gestão Financeira e Transparência Sra. Jakellyne Roza Alves Melchiors a apresentar os Relatórios da Administração, bem como as demonstrações contábeis referentes ao Balanço Geral do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 2022, informando que foram seguidas todas exigências da lei e normas contábeis e que os documentos apresentados foram objetos de apreciação da Auditoria Independente contratada conforme exigência da Lei 13.303/2016, do Controle Interno da Companhia e dos Conselhos de Administração e Fiscal da CMTC e ainda passarão pelo crivo da Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. O Presidente da CMTC, tomando a palavra, explicou que houve 03 (três) ressalvas apontadas pelos auditores independentes no balanço são relativas à regularização do patrimônio imobilizado pela CMTC para baixa, a segunda é ativo que constava no balanço R\$ 474.650,00 sendo R\$ 274.650,00 de depósitos judiciais e R\$ 200.000,00 de subvenções recebidas e já repassadas as concessionárias e já regularizada, a terceira é referente a uma ação da Saneago no valor de R\$ 15.918.896,92 que se encontra em execução o presidente da CMTC informou que já foram iniciadas tratativas no intuito de realizar um acordo e já está sendo realizado um estudo na Advocacia Setorial para ingressar com uma Ação de Regresso, todos os procedimentos necessários à referida regularização encontram-se em andamento desde o final do ano de 2022, com previsão de término antes do encerramento deste exercício de 2022. Após apresentação dos relatórios e análises dos documentos apresentados os acionistas presentes deliberaram pela aprovação do balanço anual do exercício de 2022. Logo após o presidente da Assembleia Geral determinou à Diretoria da CMTC que tome as providências cabíveis para a efetivação do devido registro e publicidade das contas aprovadas. Nada mais havendo para ser tratado declarou-se por encerrada a Primeira (1ª) Assembleia Geral Ordinária, a qual foi devidamente lida e aprovada, e assinada por todos os presentes, determinando-se ainda a sua publicação e registros conforme previsto em Lei. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente da CMTC e Presidente da 1ª Assembleia Geral Ordinária

**FAUSTO BARBOSA DE PAULA**

Assessor Jurídico/Secretário da 1ª Assembleia Geral Ordinária

www.goiania.go.gov.br

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CIA DO SORRISO ODONTOLOGIA SS - EPP** CNPJ/CPF nº 23.186.657/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia licença de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE 8630-5/04 - Serviços Odontológicos em geral; CNAE 8630-5/01 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8640-2/07 - Exames de Ultrassonografia; CNAE 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia desenvolvida (s) na Av. Genésio de Lima Brito, Quadra: 46, Lote: 29/30, nº 1350, Setor Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia, Go.

---

**GILSON BELCHIOR ELEUTERIO JUNIOR**, CNPJ/CPF nº 43.909.695/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento desenvolvida(s) na Rua Taguari, Quadra: 73, Lote: 17 nº S/N, Setor Parque Amazônia, Goiânia, Go.

---

**KRP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.742.451/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente AMMA a Licença Ambiental **Fácil**, para as atividades de: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, no endereço Avenida do Ipês, nº 79, Qd. 09, Lt. 11, Res. Barra Vento, Goiânia, CEP: 74.594-120.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**SARAU COMERCIO DE MODA PRAIA E VESTUARIO LTDA, CNPJ:** 32.661.193/0001-18, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online processo: nº **20230010052** para a atividade, Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e demais atividades do CAE e CNPJ, localizado na R 85, N 400, Qd F17, Lt 52, SET SUL, Goiânia – GO.